

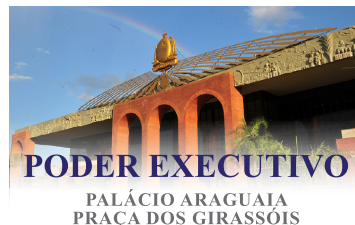


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6212



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Estadual de Proteção Animal, Ambiental e Desenvolvimento Sociocultural - IEPAA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Estadual de Proteção Animal, Ambiental e Desenvolvimento Sociocultural - IEPAA, com sede no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Laço do Amor no Município de Bandeirantes do Tocantins-TO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Laço do Amor no município de Bandeirantes do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Flor de Girassol, no Município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Flor de Girassol, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública estadual a Liga Esportiva Regional de Araguaatins, com atividades em Araguaatins - TO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
ADAPEC	53
FOMENTO	56
AGETO	57
TOCANTINS PARCERIAS	60
DETRAN	60
IGEPREV	62
UNITINS	64
TRIBUNAL DE CONTAS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Liga Esportiva Regional de Araguatins, com atividades em Araguatins-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Arthur Peterson - IAP-Casazul.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Arthur Peterson - IAP-Casazul, com sede no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.668 - CSS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 15 de abril de 2020, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

MANTER

cedido ao Município de Tocantínia o Professor Normalista ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA, matrícula 993235-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.720 - CSS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Rondônia o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.722 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0601535-84.2022.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral, em Taguatinga, a Operadora de Microcomputador ESCOLÁSTICA MARIA DA SILVA CÂNDIDO, matrícula 1017039-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.752 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Enfermeira GILIAN CRISTINA BARBOSA, matrícula 59563-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.753 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Militar MAÍRA SILVA GALVÃO, matrícula 11211091-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.755 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedidas ao Município de Palmas as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, matrícula 786023-3;
2. CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula 505708-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.756 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Palmas os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. IDIANE ABREU CABRAL, matrícula 1060252-4, Economista;
2. THIAGO PEREIRA DOURADO, matrícula 1241982-3, Gestor Público;
3. VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, matrícula 880337-3, Administradora.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.765 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Assistente Administrativa MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 587130-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.774 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 35, de 10 de novembro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Município de Almas o Assistente Administrativo JURIMAR JOSÉ TRINDADE, matrícula 310752-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.794 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Araguaína os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 874714-3;
2. CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 739562-1;
3. ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2;
4. JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 668397-2;
5. KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula 838515-5;
6. SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, matrícula 664598-3;
7. THATIANE ALMEIDA CUNHA, matrícula 1199315-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.795 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, matrícula 1016474-1;
2. EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula 809412-1;
3. FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1208080-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.796 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, matrícula 850564-3, Gestora em Saúde;
2. CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
3. REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 773892-3, Psicóloga.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.807 - TSE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Apostila CCI nº 106 - APT, de 11 de agosto de 2022, publicada na edição 6.148 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.816 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 999274-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.817 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
2. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
3. DANIELACRISÓSTOMO MOURARODRIGUES, matrícula 1279769-1, Enfermeira;
4. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1, Gestora em Saúde;
5. HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, Enfermeira;
6. ILSA WATANABE, matrícula 515430-2, Enfermeira;
7. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
8. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, Assistente Social;
9. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
10. PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, matrícula 600470-1, Psicóloga;
11. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
12. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3, Executiva em Saúde;
13. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1, Fisioterapeuta;
14. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1, Nutricionista;
15. VALDETE ALVES DE MOURA, matrícula 1221973-1, Enfermeira.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.821 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JORGE DA COSTA VALERIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.822 - RVG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de novembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 450689-1, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.823 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Agente Especialista Socioeducativa DANIELA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, matrícula 11603887-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.824 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão Socioeducativa - FCSS-1 a servidora DANIELA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, matrícula 11603887-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.825 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.828 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 117 - APT, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 439 - CSS, de 10 de abril de 2019, publicada na edição 5.343 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de WILSON FERREIRA JÚNIOR, matrícula 720292-3, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DE PORTARIA
Replicado para correção

Nº da Portaria: 1.747/2022

Data da Portaria: 4 de novembro de 2022

Nº do Processo: 2022/09020/000043

Concedente: Casa Civil

Ordenador de Despesa: Deocleciano Gomes Filho

Nome do Suprido: Gustavo Andrade Campos

Responsável pelo Atesto: Alex Torres dos Santos

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000 / 04.122.1100.2266.0000 / 04.122.1100.2283.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

Programa: Gestão e Manutenção da Casa Civil

Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Manutenção de Serviços de Transporte e Manutenção de serviços de informática.

Prazo de Aplicação: até 16/12/2021

Prazo de Prestação de Contas: 15/1/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATO Nº: 023/2016
 PROCESSO Nº: 2016 10090 000002
 LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 LOCADOR: S.R. Nunes & Cia Ltda
 OBJETO: Locação de imóvel para as instalações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0 000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
 FONTE DE RECURSO: 0100666666
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 VIGÊNCIA: Doze meses
 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Maria de Jesus Ribeiro Nunes Costa (pela empresa S.R. NUNES & CIA LTDA)

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2021
 PROCESSO Nº: 2021 09090 000030
 SIAFE Nº: 21000437
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA-ME, (CNPJ/MF 10.495.485/0001-95)
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado inicialmente entre as partes, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação
 VALOR TOTAL: R\$ 282.758,28 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37
 FONTE DE RECURSO: 0100666666
 MODALIDADE: Dispensa
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Vanusa Ribeiro de Souza Costa (pela empresa Jorima)

COMANDO DO 1º BBM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 70/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 174/2022-010
 Recorrente: Mariana Gomes Ferraz
 Autuado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, CNPJ: 01.172.466/0006-41
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 70/2022/1º BBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
 Comandante do 1º BBM
 Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 719/2022/DGP/SAMP.

Torna sem efeito parte de Portaria de férias, concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os Itens 1 e 19, dos §§13 e 5, do art. 1º da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 aos militares: CAP. QOA REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA - Mat. 864599 e 1º SGT. QPPM CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204.

Art. 2º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados, suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA	864599	2020	01/12/2022 a 30/12/2022	30	1º CIPM
2	1º SGT QPPM	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204	2019	01/12/2022 a 30/12/2022	30	2º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
 Chefe do Estado Maior da PMTO
 Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 721/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 56/2022/DEIP, publicada no BG nº 194, de 25 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PMTO/2022 e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CAP QOPM	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	1171984	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	2º BPM
CAP QOPM	LARA ROSANIE MORAES NETO	1132180	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	2º BPM
CAP QOM	SERGIO NUNES DOS SANTOS	64479	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG/AAL

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOPM	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	1171984	2021	01/05/2023 a 30/05/2023	30	2º BPM
CAP QOPM	LARA ROSANIE MORAES NETO	1132180	2021	01/05/2023 a 30/05/2023	30	2º BPM
CAP QOM	SERGIO NUNES DOS SANTOS	64479	2021	01/05/2023 a 30/05/2023	30	CCG/AAL

Art. 3º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 722/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 49/2022/DEIP, publicada no BG nº 185, de 11 de outubro de 2022, que matrícula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 351/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.096, de 27 de maio de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	2019	17/10/2022 a 01/11/2022	16	2º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 474/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.135, de 25 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	2º BPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM	104064	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	SIOP

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	2019	01/06/2023 a 16/06/2023	16	2º BPM
1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	2021	01/09/2023 a 30/09/2023	30	2º BPM
1º SGT QPPM	LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM	104064	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	SIOP

Art. 5º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 723/2022/DGP/SAMP.

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 0007197-14.2020.8.27.2706 chave nº 263937916420, proposta por AIRTON SABÓIA SANTOS em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1	AIRTON SABÓIA SANTOS	3139-0	CABO REF	04/11/2015

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 726/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	TEN CEL QOA	FRANCISCO ANTÔNIO BENEVIDES DE SOUSA	606434	16/11/2022	SIOP

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 223/2022/GABSEC, DE 16/11/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 126/2022/COGE e 255/2022/GABSEC prolatados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000049,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, com fundamento no art. 152, inciso III, da Lei Estadual nº 1.818/07 c/c artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, o servidor Y. G. P. O., número funcional 1168266-2, em razão da comprovada violação aos deveres e proibições constante dos artigos 133, incisos I, II, III e IX, 134, inciso IX, cumulada com a prática das infrações previstas no art. 157, incisos IV e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2022/09060/006899

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.653.161/0001-57, para aquisição de carimbos para as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), conforme os autos 2022/09060/006899.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1247/2022/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009775-94.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Tocantins, impetrado em 03/08/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública, tendo em vista a determinação judicial acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública CINTHIA PAULA DE LIMA, Número Funcional 942136/1, Delegada de Polícia, CPF nº XXX.XXX.321-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	02/03/2018	01/04/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a Portaria nº 484/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/04/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4084/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003016
INTERESSADO(A): ARLETE NUNES CARREIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 720516/3
CPF: XXX.XXX.331-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4085/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004477
INTERESSADO(A): ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 258390/1
CPF: XXX.XXX.401-91
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 02.01.2021 a 31.10.2022, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4086/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002625
INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 715922/2
CPF: XXX.XXX.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4087/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003551
INTERESSADO(A): GENI SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 358803/1
CPF: XXX.XXX.111-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4088/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003760
INTERESSADO(A): DAILZA INACIO MONTELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 443879/1
CPF: XXX.XXX.692-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4089/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003905
INTERESSADO(A): NOEMIA SILVA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 686843/3
CPF: XXX.XXX.071-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4090/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003697
INTERESSADO(A): CELMIRA JOSÉ VAZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 704481/8
CPF: XXX.XXX.331-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 84/85.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4091/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003651
INTERESSADO(A): EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 853899/3
CPF: XXX.XXX.564-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4092/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002910
INTERESSADO(A): ANTONIO SILVA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 581772/2
CPF: XXX.XXX.341-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Antonio Silva Dias, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4102/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003302
INTERESSADO(A): MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 578311/3
CPF: XXX.XXX.201-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 31 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4103/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002950
INTERESSADO(A): LUCIANO ALVES RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 304582/4
CPF: XXX.XXX.431-87
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 31 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4105/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002824
INTERESSADO(A): EVA SILVA ROCHA BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 496203/2
CPF: XXX.XXX.411-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 31 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4106/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004262
INTERESSADO(A): IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 611788/1
CPF: XXX.XXX.771-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 31 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4107/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003843
 INTERESSADO(A): CREUSA PEREIRA GALVÃO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 293778/1
 CPF: XXX.XXX.621-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 31 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4228/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011504
 INTERESSADO(A): ELIZA ELIAS JACOB
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 647023/1
 CPF: xxx.xxx.901-63
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência de Regulação de Consultas e Exames
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Eliza Elias Jacob, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (15.12.1994 a 14.12.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 147/2022.

O Ordenador de Despesas e Subsecretário Adenieux Rosa Santana, assim designado nos termos do Ato nº 011 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022 3300 00287.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Nadia Alves de Brito Dias	CPF: XXX. XXX. XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: 77.006-312
Telefone: 63 - XXXX-XXXX	Telefone Comercial: 63 3218 - 2108
Cargo/Função: Analista I	Matrícula: 12 14578 - 2

1.2 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20.122.1100.2185	33.90.30 33.90.39	Material de consumo Outros serviços de terceiros	R\$ 5.000,00 R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 8.800,00

1.3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil reais).

1.4. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

1.5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

1.6. O limite para saques e/ou transferências bancárias não deverá exceder 20% do valor total da concessão do adiantamento, sendo de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

1.7. Fica designada a servidora Ádana Cristina Santos Cardoso número funcional: 11573023-2, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

ADENIEUX ROSA SANTANA
 Secretário Executivo da Agricultura Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 929, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos membros para composição da I Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional com escopo de atuação na instrução dos processos de Sindicância deste Setor de Correição e Disciplina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, conveniência e oportunidade, estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2022, reformulada pela Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.322, de 21 de março de 2019.

CONSIDERANDO as necessidades desta Pasta relacionadas à instrução de procedimentos de sindicância no âmbito do Sistema Prisional do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional, sendo que estes já se encontram lotados na Gerência de Sindicância:

I - LAIANNY BUENO DOS SANTOS, matrícula nº 11601701-1, com a Função de Presidente da I Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Prisional;

II - FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1134981-4, I Membro;

III - WILLIAN MILHOMEM DA SILVA, matrícula nº 974885-1, II Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes as responsabilidades de servidores, quanto aos fatos descritos no processo: 2021/17010/001602.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 89/2022/GSDSPS, cadastrado no SGD: 2022/17019/051160, no qual solicita a prorrogação do prazo das sindicâncias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU nº 886, de 12 de novembro de 2021, DOE/TO nº 5.970, de 22 de novembro de 2021, referente à instauração de Sindicância Investigativa relativa aos fatos descritos no processo: 2021/17010/001602.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 227/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR tem por objetivo apoiar e fomentar as manifestações culturais em todo o Estado do Tocantins, a contratação musical/Cachê cantor regional Chiquinho Chocolate para o evento 30 ANOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO - ABRAJET.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000333;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

I - Pessoa Jurídica: Deuselina Pinheiro de Melo - CNPJ: 25.300.665/0001-41, Nome Fantasia: Xamego Meu, Deusa Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretario

**PORTARIA Nº 228/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
17/2022/SUPERCULTI/SECTUR	2022/77011/000333	Kenar Lima Silva - Mat 11802634-2	Lukas Rhyere Negre Guimarães - Mat. 11.664533-3	Contratação de apresentação artística musical - cache show do músico Chiquinho Chocolate, por meio de empresário exclusivo para realização do projeto EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 30 ANOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO - ABRAJET NACIONAL a se realizar no dia 17 de novembro de 2022

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000333
Contrato nº: 17/2022/SUPERCULT/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: DEUSELINA PINHEIRO DE MELO
Objeto do Contrato: Serviços culturais - Cachê/Show Artístico Regional
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/11/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163 - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1679, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1307, de 25 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6161, de 29 de agosto de 2022, que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, número funcional 715922-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 6 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 989530-3, Professora da Educação Básica, nas datas de 07/11 a 01/12/2022, período aquisitivo 2020/2021 e 2 a 06/12/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1681, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1356, de 31 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6165, de 2 de setembro de 2022, que designou a Professora da Educação Básica, DEIZE CARNEIRO QUEIROS, número funcional 50341-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 6 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1682, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 933615-4, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, para a Escola Estadual Dr Joaquim Pereira da Costa, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1683, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1270, de 22 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6159, de 26 de agosto de 2022, que designou a Professora Normalista, MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES LIMA, número funcional 888312-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 10 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1684, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, nº funcional 1037790-1, Professora da Educação Básica, nas datas de 8 a 27/11/2022, período aquisitivo 2018/2019 e 29/11 a 03/12/2022, período aquisitivo 2019/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece critérios e orienta quanto aos procedimentos de matrícula dos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e,

Considerando o direito fundamental à educação e o dever do Estado esculpido no artigo 205 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 53, inciso V e artigo 54, incisos I e II da Lei nº 8.069/90, que disciplinam o direito à educação com acesso à escola pública e gratuita;

Considerando as diretrizes previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estabelece critérios e orienta quanto aos procedimentos de matrículas nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas Modalidades em todas as Unidades Escolares (UEs) jurisdicionadas às Diretorias Regionais de Educação, (DREs) de Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis, pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º No período de cadastro de matrícula, o suporte aos usuários será realizado por meio das UEs, DREs e Seduc/Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, pelo telefone 0800-0635050 e pelo site: www.seduc.to.gov.br das 8h às 20h.

Art. 3º As UEs atenderão à comunidade escolar, efetivando as matrículas para os estudantes veteranos e novatos, de acordo com a etapa de ensino e/ou modalidade de oferta, bem como cronograma indicado no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é organizada com a seguinte quantidade de segmentos e períodos, correspondentes aos semestres letivos, de acordo com a Resolução nº 64, de 16 de março de 2021, conforme abaixo:

I - 1º segmento - composto por cinco períodos (equivalentes ao Ensino Fundamental - anos iniciais);

II - 2º segmento - composto por quatro períodos (equivalentes ao Ensino Fundamental - anos finais); e

III - 3º segmento - composto por três períodos (equivalentes ao Ensino Médio).

**CAPÍTULO II
DA OFERTA DE ENSINO**

Art. 5º As matrículas, independente da etapa de ensino ou modalidade de oferta, deverão ser efetivadas, observando o seguinte:

I - Ensino Fundamental:

a) Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano); e

b) Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano).

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA;

a) 1º segmento - (1º ao 5º período - semestral);

b) 2º segmento - (1º ao 4º período - semestral); e

c) 3º segmento - (1º a 3º período - semestral).

§1º A matrícula que trata o inciso II obedecerá à Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) nº 64, de 16 de março de 2021.

§2º Nas UEs do Sistema Prisional que ofertam ou atendem Educação em Prisões e Unidades de Medidas Socioeducativas, a matrícula será ofertada a partir do monitoramento das Diretorias Regionais de Educação, da Diretoria de Políticas Educacionais, por meio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos ou demanda apresentada pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

I - Ensino Médio:

a) Para o ingresso no Ensino Médio, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

b) É permitida a matrícula do estudante interessado em cursar o Ensino Médio na modalidade normal e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ou concomitante.

Parágrafo único. Não serão permitidas matrículas simultâneas no Ensino Médio - Curso Médio Básico e Educação de Jovens e Adultos.

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

a) A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada na forma integrada ou concomitante ao Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de janeiro de 2021.

b) A oferta de forma integrada, quanto à implantação, será de forma gradativa nas UEs, mediante acompanhamento da Seduc/DRE.

**CAPÍTULO III
DA IDADE DA MATRÍCULA**

Art. 6º A idade para matrícula na Rede Estadual de Ensino atenderá aos seguintes requisitos:

- Ensino Fundamental - anos iniciais.

a) Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter a idade de 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula (2022), conforme determina a Resolução nº 02, de 09 de outubro de 2018, do CNE/CEB.

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) A idade mínima para o ingresso na EJA será respectivamente:

1 - 1º e 2º segmentos - 15 anos completos, no ato da matrícula; e

2 - 3º segmento - 18 anos completos, no ato da matrícula, conforme Resolução CEE/TO nº 64, de 16 de março de 2021.

III - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

a) A idade para ingressar na Educação Profissional Técnica obedecerá ao que segue:

1 - a matrícula de estudantes em cursos técnicos dos eixos Tecnológico, Ambiente e Saúde deverá respeitar a idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data de início da realização do Estágio Supervisionado, conforme legislação vigente para cumprimento da etapa; e

2 - a matrícula de estudantes no curso Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), será de 18 anos completos no ato da matrícula.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

Art. 7º A Transferência Automática (TA) é o processo que ocorre quando os estudantes de uma turma são transferidos entre UEs em que não há continuidade de ano/série/período da Rede Estadual e Municipal de ensino.

§1º Os estudantes dos Colégios Militares e das Unidades Escolares que seguem o Programa das Escolas Cívico Militares (PECIM), farão parte do processo de TA, quando se tratar de mudança de etapa dentro da mesma metodologia de ensino, garantindo ao estudante a continuidade, em casos de municípios com oferta do Ensino Fundamental e Ensino Médio em Unidade Escolar distinta, salvos os casos em que o município apresente demanda específica, que deverá ser encaminhada para a análise e deliberação do Titular da Pasta. Quando se tratar de mudança de etapa na mesma Unidade Escolar, o estudante terá o direito de matricular-se, garantindo a continuidade da Metodologia de Ensino.

§2º Para os estudantes que cursam nas unidades escolares que ofertam o regime de Tempo Integral, terão sua TA, preferencialmente, para as escolas que ofertam o regime de Tempo Integral.

Art. 8º A TA será efetivada da seguinte maneira:

I - o município realizará mapeamento das escolas municipais e encaminhará à DRE o quantitativo de estudantes a serem enviados pela TA para serem matriculados de acordo com a capacidade da UE de destino;

II - a DRE analisará o mapeamento das escolas municipais e estaduais, e encaminhará à SEDUC que realizará o levantamento da capacidade de vagas e turmas de entrada na UE que receberá a TA;

III - a TA será realizada com os estudantes aprovados; e

IV - a UE de origem encaminhará os estudantes via Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE) à UE de destino.

Parágrafo único. Os estudantes da TA perderão o direito à vaga na UE para a qual foram destinados, quando o responsável não efetivar sua matrícula no período determinado, devendo, dessa forma, participar do processo reservado aos estudantes novatos. (Ver Anexo I)

Art. 9º Requisitos básicos para a TA no município sede das DREs:

I - acontecerá somente para anos/período/séries posteriores;

II - ocorrerá entre as UEs mais próximas; e

III - o envio de toda a turma de origem para a mesma UE de destino, conforme a sua capacidade em recebê-la.

Parágrafo único. A UE de que trata o inciso III que não possuir capacidade de receber todo o quantitativo de estudantes enviados pela TA, deverá informar à Diretoria Regional de Educação, para as devidas providências.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DADOS
NECESSÁRIOSSeção I
Da Matrícula de Estudantes Novatos

Art. 10. Considera-se estudante novato:

I - transferido, oriundo das redes de ensino federal, municipal, particular do Estado do Tocantins ou de outras Unidades da Federação;

II - o oriundo de outras UEs da rede estadual, localizadas em outros municípios do Estado do Tocantins;

III - o que abandonou os estudos em qualquer período letivo; e

IV - o que tenha perdido o prazo da confirmação da matrícula da TA.

Seção II
Do Cadastro

Art. 11. Participarão da solicitação de Cadastro da Pré-Matrícula, para Matrícula Informatizada as Unidades de Ensino que ficarem localizadas nos municípios sede das Diretorias Regionais de Educação.

§1º Os estudantes novatos deverão solicitar vagas na rede estadual de ensino por meio do cadastramento pelo site: www.seduc.to.gov.br ou pelo telefone: 0800-0635050 (dias úteis), das 8h às 20h, no período de 05 a 08 de janeiro de 2023.

§2º Realizada a solicitação, o SGE informará o número de protocolo, necessário para confirmar a alocação.

§3º O SGE disponibilizará, no momento do cadastramento, o total de vagas ofertadas e o total de solicitações já cadastradas para as opções desejadas pelo solicitante.

Art. 12. As matrículas nas Unidades Escolares localizadas fora da cidade sede deverão ser realizadas pelo pai ou responsável diretamente na Secretaria Geral da UE de sua preferência.

Parágrafo único. Os Colégios Militares que estiverem localizados fora dos municípios sede das Diretorias Regionais de Educação, participarão do Pré-Cadastro de Matrícula, por meio da Matrícula Informatizada, conforme §1º do artigo 11.

Seção III
Dos Dados Necessários

Art. 13. Para solicitação de Matrícula Informatizada devem ser preenchidos todos os campos do instrumento disponibilizado no site: www.seduc.to.gov.br:

I - nome completo do estudante;

II - data de nascimento;

III - filiação;

IV - número de telefone celular (WhatsApp);

V - se tem irmão gêmeo;

VI - se possui deficiência ou é filho de pessoa com deficiência;

VII - o município que pretende estudar;

VIII - a modalidade de ensino;

IX - ano/período/série;

X - se tem irmão na UE da primeira opção (informar o ID do irmão); e

XI - três opções de escolas estaduais de sua preferência ou três opções de turnos na mesma UE.

§1º Caso o solicitante escolha a mesma UE nas três opções de sua preferência, o sistema não confirmará o cadastro.

§2º Caso o solicitante deixe uma ou duas opções de escola de sua preferência sem preencher, o sistema fará o preenchimento automaticamente.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO E PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Seção I Dos Critérios de Alocação

Art. 14. Os estudantes serão alocados em uma das três opções de sua preferência, de acordo com a disponibilidade de vagas, seguindo os critérios:

I - estudantes com deficiência e/ou filhos de pessoa com deficiência;

II - ter irmão já matriculado na referida Unidade Escolar; e

III - ampla concorrência.

§1º O estudante que não for alocado em uma das três opções de UE de sua preferência deverá procurar matrícula diretamente nas UE que dispuserem de vagas a partir de 14 de janeiro de 2023, garantindo-lhe a vaga em uma das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

§2º Para os casos que tratam o inciso I, o estudante com deficiência terá assegurada matrícula em UE da sua preferência, conforme dispõe a Lei Estadual nº 3.550, de 25 de novembro de 2019, alterada pela Lei nº 3.741, de 22 de dezembro de 2020.

Seção II Da Confirmação do Cadastro

Art. 15. O estudante ou seu responsável deverá consultar o site: www.seduc.to.gov.br ou pelo telefone: 0800-0635050 (dias úteis), informando o número de protocolo recebido no Pré-Cadastro de Matrícula, para saber em qual UE foi alocado, impreterivelmente, no período de 12 a 13 de janeiro de 2023.

Seção III Da Efetivação da Matrícula

Art. 16. O estudante ou responsável deverá comparecer à UE em que foi alocado no período de 12 a 13 de janeiro de 2023, com a documentação necessária, conforme artigo 17, para a efetivação da matrícula.

Art. 17. O estudante deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento (os estudantes indígenas poderão apresentar a Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI);

II - histórico escolar ou declaração de concluinte;

III - comprovante de serviço militar, para estudantes do sexo masculino entre 18 e 45 anos, exceto aos estudantes indígenas;

IV - carteira de identidade/Registro Geral (RG);

V - cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia atualizada do comprovante de endereço com a Unidade Consumidora;

VII - uma foto 3x4 recente;

VIII - cartão de vacinação em dia aos estudantes com até 18 anos, conforme a Lei nº 3.521, de 7 de agosto de 2019;

IX - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS); e

X - cartão do Número de Identificação Social (NIS), para quem recebe benefício social do Governo Federal.

§1º As declarações escolares expedidas só possuem validade de 60 dias, conforme a determinação do art. 11, da Resolução nº 077/2002, do CEE/TO.

§2º Os estudantes oriundos de outros países deverão ser matriculados e orientados pela UE a proceder à regularização de sua vida escolar, conforme Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2010.

§3º É vedada a cobrança de taxa sobre quaisquer serviços prestados pela UE.

§4º Após a efetivação da matrícula por parte do estudante ou do pai/responsável legal, o cancelamento da matrícula será realizado exclusivamente mediante assinatura do Termo de Cancelamento da Matrícula Ano Letivo - 2022, Anexo II, pelo pai/responsável ou estudante (maior de 18 anos), Diretor Escolar e Secretário-Geral, comprovando assim a solicitação.

§5º Fica estabelecido que o cancelamento conforme disciplinado no §4º, deverá proceder até a data base do Censo Escolar, ou seja, a última quarta-feira do mês de maio de 2023, enviando a solicitação, consoante parecer técnico da Inspeção Escolar/DRE encaminhado via Sistema de Gestão de Documentos (SGD) à Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar para as devidas providências.

§6º Para o 2º semestre de 2023, os estudantes que ingressarem nas UEs para cursar a EJA e desistirem, poderão ter suas matrículas canceladas mediante atendimento ao parágrafo 4º e em até 15 dias, após início das aulas do semestre.

§7º Para a formação das turmas do ano letivo é necessário a efetivação da matrícula por parte dos interessados até o primeiro dia de aula do ano letivo de 2023.

§8º A UE será responsável pela verificação dos estudantes que realizaram a matrícula em tempo hábil e mantê-los nas turmas.

§9º Os interessados que não confirmaram a matrícula até o primeiro dia de aula, terão um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, posterior ao início das aulas para efetivar a matrícula.

§10 A garantia da vaga e da matrícula do estudante fica condicionada à efetivação, ou seja, assinatura do Termo da Matrícula Ano Letivo - 2023 -(SGE), por parte dos interessados.

§11 Para a solicitação de exclusão dos estudantes não pertencentes à Rede Estadual de Ensino, que não confirmaram a matrícula na UE até a data prevista neste documento e não manifestarem mais interesse pela vaga, fica estabelecido que:

a) caberá a UE enviar um e-mail à DRE solicitando a exclusão do estudante que não efetivou a matrícula; e

b) caberá ao setor responsável pelo SGE/DRE enviar uma solicitação oficial à Gerência de Estatística e Informações Educacionais da Seduc solicitando exclusão, acompanhado de parecer técnico do setor.

CAPÍTULO VII
DAS UNIDADES DE ENSINO QUE NÃO PARTICIPARÃO DO
CADASTRO DE MATRÍCULA

Art. 18. As UEs localizadas em bairros afastados e escolas do Sistema Prisional e Socioeducativo não participarão do Cadastro de Matrícula Informatizada.

I - UEs em bairros afastados:

- a) Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha - DRE de Araguaína;
- b) Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães - DRE de Arraias;
- c) Escola Estadual Lacerdino de Oliveira - DRE de Colinas do Tocantins;
- d) Colégio Estadual Duque de Caxias - DRE de Palmas;
- e) Escola Estadual Entre Rios - DRE de Palmas;
- f) Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros - DRE de Palmas;
- g) Escola Estadual Beira Rio - DRE de Palmas;
- h) Escola Estadual Brasil - DRE de Porto Nacional; e
- i) Escola Estadual Alfredo Nasser - DRE de Porto Nacional.

II - UEs do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo:

- a) Colégio Estadual Sonho de Liberdade - DRE de Araguaína;
- b) Escola Estadual Nova Geração - DRE de Palmas; e
- c) Escola Estadual Mundo Sócio do Saber - DRE de Palmas.

Parágrafo único. As Escolas Estaduais Família Agrícola (EFAs) não participarão dos procedimentos da Matrícula Informatizada. Os pais ou responsáveis deverão solicitar a matrícula diretamente na Secretaria dessas UEs.

CAPÍTULO VIII
CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

Art. 19. As turmas serão formadas conforme seguem:

I - Escolas Urbanas:

a) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais;

1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes (ou 20 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos); e

2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 30 e máximo de 35 estudantes (ou 25 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).

b) Ensino Médio - curso Médio Básico;

1 - Mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).

c) Educação de Jovens e Adultos - EJA;

1 - 1º segmento - mínimo de 20 e máximo de 30 estudantes (ou 18 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos);

2 - 2º segmento - mínimo de 20 e máximo de 35 estudantes; (ou 25 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos); e

3 - 3º segmento - mínimo de 20 e máximo de 40 estudantes. (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).

d) Educação Profissional;

1 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou concomitante - mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).

Parágrafo único. Nos casos em que possuir apenas uma UE no município/bairro, ou em que as demais Unidades Escolares estiverem com sua capacidade esgotada, a quantidade máxima de estudantes (por turma) poderá ser alterada.

I - Escolas do Campo e Quilombola:

a) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais/Ensino Médio;

1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes;

2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;

3 - Ensino Médio - Curso Médio Básico - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes; e

4 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou concomitantes - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes.

b) Educação de Jovens e Adultos - EJA:

1 - 1º segmento - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes; (ou 20 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos);

2 - 2º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes; (ou 25 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos); e

3 - 3º segmento - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes. (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).

II - Regime de Alternância:

a) Ensino Fundamental - Anos Finais - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;

b) Ensino Médio - Curso Médio Básico - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes; e

c) Cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou concomitante - mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).

III - Escolas Indígenas:

a) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais/Ensino Médio - curso Médio Básico.

1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 10 e máximo de 30 estudantes;

2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 10 e máximo de 35 estudantes; e

3 - Ensino Médio - Curso Médio Básico - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes.

b) Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1 - 1º segmento - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes;

2 - 2º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes; e

3 - 3º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes.

§1º Se o número de estudantes for inferior ao que dispõe os itens anteriores, deverão ser constituídas turmas multisseriadas, com o mínimo de 10 e o máximo de 20 estudantes, vedada a multisseriação única das etapas de ensino ou curso.

a) caso o número de estudantes for menor que o mínimo para a formação das turmas multisseriadas, faz-se necessário solicitar autorização ao Titular da Pasta.

§2º As turmas multisseriadas, de modo geral e quando necessário, deverão ser constituídas da seguinte forma:

I - 1º e 2º ano do Ensino Fundamental/I e II períodos do 1º segmento - ciclo sequencial de alfabetização;

II - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental/III, IV e V períodos do 1º segmento;

III - 6º ao 9º Ensino Fundamental/II, III e IV períodos do 2º segmento; e

IV - 1ª a 3ª série do Ensino Médio/I, II e III períodos do 3º segmento, salvo as orientações para atendimento ao Novo Ensino Médio.

§3º Fica estabelecido que a orientação para a formação das turmas com estudantes inclusos deve ser seguida por todas as modalidades.

§4º Poderão ser matriculados mais de 3(três) estudantes, com deficiência auditiva incluso, na mesma escola e no mesmo ano/série/período, de acordo documento de escolaridade.

§5º Nas instituições de ensino em que há apenas uma única turma ano/série, com número máximo de estudantes inclusos, poderá ultrapassar o limite de matrícula, para atender a garantia do acesso e permanência do estudante previsto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

CAPITULO IX

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 20. Os estudantes da Educação Especial deverão ser matriculados no ensino regular e frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais, no contraturno.

Parágrafo único. A matrícula dos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais poderá ocorrer em quaisquer bimestres, sem prejuízos.

Art. 21. As Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Estadual de Ensino poderão atender estudantes matriculados na Rede Particular e Municipal, em qualquer etapa/modalidade de ensino, desde que respeitados os critérios da Sala de Atendimento Educacional Especializado (SAEE).

Art. 22. A implantação de turmas de Salas de Recursos Multifuncionais deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009; Resolução CEE/CEB-TO nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e Nota Técnica MEC/SEESP/GAB nº 11/2010.

Art. 23. O procedimento padrão para implantação das turmas de Salas de Recursos Multifuncionais nas UEs da Rede Estadual do Tocantins deverá obedecer às seguintes etapas:

I - solicitação via ofício, da UE para a Diretoria Regional de Educação;

II - ofício encaminhando o parecer técnico do Assessor da Educação Especial da Diretoria Regional de Educação, para a Gerência de Educação Especial;

III - memorando encaminhando parecer técnico da Gerência de Educação Especial, para análise e manifestação da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; e

IV - autorização do Titular da Pasta.

Parágrafo único. Para o funcionamento de turmas de SAEE realizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, faz-se necessária a existência de no mínimo 05 e no máximo 15 estudantes.

CAPITULO X DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24. Para atender aos filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante e para estudantes que estão em condição de enfermidade e de atendimento hospitalar por tempo prolongado, a matrícula deles segue o que dispõe a Resolução CNE-CEB nº 003, de 16 de maio de 2012 e o Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 25. O funcionamento de turmas com número de estudantes abaixo do determinado nesta Instrução Normativa só poderá ser permitido nos municípios onde não houver outra UE que oferte o mesmo ano/série/período ou dependa de transporte escolar para o acesso.

Parágrafo único. A referida autorização dá-se sob justificativa do Diretor da UE, parecer técnico da Diretoria Regional de Educação e mediante autorização expressa do Titular da Pasta.

Art. 26. As UEs poderão ofertar, em 2023, os mesmos anos/séries/períodos ofertados em 2022, desde que:

I - apresentem demanda de estudantes no ato da TA; e

II - possuam demanda para atender à capacidade da turma, conforme disposto no artigo 20 desta Instrução Normativa.

Art. 27. Todas as UEs da Rede Estadual de Ensino utilizarão o cadastro para estudantes novatos do ano letivo de 2023, e as demais etapas das matrículas procederão conforme orientações estabelecidas no Cronograma de Matrícula 2023 (Anexo I).

Art. 28. É condicionada a matrícula de estudantes com idade entre 14 e 17 anos no turno noturno, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Declaração do Empregador ou Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração de Estágio ou Declaração expressa do pai ou responsável por estudante menor de idade.

Art. 29. Será facultativa a matrícula na disciplina de Ensino Religioso em todos os anos do Ensino Fundamental e Língua Espanhola no Ensino Médio.

Parágrafo único. É expressamente vedado à UE efetuar matrícula automática. Cabe unicamente ao estudante maior de idade ou responsável legal, quando menor de idade, informar sua opção pela matrícula nos referidos componentes curriculares.

Art. 30. A matrícula também poderá ocorrer independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela UE que definirá o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e confirmará sua matrícula no ano/série/período adequado, conforme os preceitos da Resolução nº 186/2005, do CEE/TO.

Art. 31. A matrícula estará efetivamente concluída quando assinada pelo estudante maior de idade ou pelo pai/mãe ou responsável, pelo(a) Diretor(a) da UE e pelo(a) Secretário(a)-Geral.

Art. 32. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar/Diretoria de Gestão da Educação Básica/Superintendência de Educação Básica da Seduc.

Art. 33. Fica revogada a Instrução Normativa nº 7, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA/2023

ETAPA	PERÍODO PARA 2022/2023
Envio do Relatório de TA por parte da Rede Municipal e Estadual	22/11 a 30/11
Cadastro da TA.	01/12 a 09/12
Renovação de estudantes veteranos	21/12 a 23/12
Envio dos estudantes da Rede Municipal/Estadual/Sistema de Gerenciamento Escolar - TA.	19/12 a 30/12
Confirmação de matrícula (presencial) dos estudantes enviados pela TA.	02/01 a 04/01/2023
Solicitação de pré-matrícula para estudantes novatos, através do Site da Seduc e pelo telefone: 0800-0635050 (dias úteis)	05/01 a 08/01
Confirmação e efetivação da matrícula feita por meio do sistema de agendamento, disponível no site: www.seduc.to.gov.br e/ou pelo telefone 0800-0635050.	12/01 a 13/01

ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO PARA SOLICITAR CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR PARTE DO INTERESSADO

TERMO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA ANO LETIVO - 2023

Eu, _____ responsável pelo(a) estudante _____ matriculado(a) no(a) _____ ano/série, turma _____ solicito o cancelamento da matrícula ID _____ do estudante acima mencionado nesta data de _____. Pai/Mãe/Responsável: _____ CPF do pai/mãe/responsável: _____

Secretário-Geral Diretor da Unidade Escolar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2020/27000/011254
Nº CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO S.A
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021, a exclusão de elemento de despesa.
DA ALTERAÇÃO: A Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de Despesas: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/004425
CONTRATO Nº 093/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUALTDACNPJ: 04.490.079/0001-37.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a construção de escola modelo 06 salas de aulas, com bloco de refeitório padrão, quadra poliesportiva coberta, combate a incêndio e pânico e urbanização no distrito de Buritirana - Palmas-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.898.000,00 (cinco milhões e oitocentos e noventa e oito mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4 90.51
FONTE: 0540
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Pablo Vinicius Muniz Barros - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE
CÁSSIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação dos licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Lucas Gomes da Silva, matrícula nº 11562706-3

EQUIPE DE APOIO:
Ivone Costa Martins Alves, matrícula nº 879360-3;
Hibrahim Soares Lima, matrícula nº 10271311-6;
Magdiel Rodrigues de Sousa, matrícula nº 11791039-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERLEI SANTOS VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

James Aguiar Araujo, matrícula nº 11665114-3

EQUIPE DE APOIO:

Andressa Geovanna de S. Nunes, matrícula nº 11699787-3;
Amarilda Antonia R. Macedo, matrícula nº 11474238-6;
Dayane Machado Lima, matrícula nº 11634219-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO DE APLICAÇÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, com fundamento nos artigos 10, § 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e alterar somente o Pregoeiro e manter Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Claudia Carvalho Sousa de Oliveira, matrícula nº 11596430-5.

EQUIPE DE APOIO :

Ivoneite Vieira Lima, matrícula nº 1237608-1;
Josélia Alves Lacerda, matrícula nº 651397-2;
Ivone Sousa de Lima Cavalheiro, matrícula nº 1080547-14.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designa dos assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios e mandamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRICIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe para atuarem nas licitações nas modalidades Pregão e das outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, com o fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio 2020, e,

Considerando o disposto artigo no 1º da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de serviço comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Resolve:

Art. 1º Designar pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO

Iraíldes Tavares dos Santos, matrícula nº 54024-8.

EQUIPE DE APOIO

Andressa da Paixão Pereira, matrícula nº 11670460-3;
Vilma Pereira de Melo, matrícula nº 416761-2;
Evanilde Rodrigues de Sousa, matrícula nº 1218247-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontra-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DO IPES REVERENDO ROBERT. HENRY CAMENISCH-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DO IPES REVERENDO ROBERT. HENRY CAMENISCH, CNPJ/MF sob o nº 05.470.057/0001-78 localizada na Qd. ARSE 72, Ql. 09, AL. 05, Palmas. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 01/12/2022 às 08h30min O Edital poderá ser obtido junto a Escola IPES, na Coordenação Financeira das 08h00min às 18h00min. Tel.: (63) 3214-5797, através do e-mail: ipesescola@gmail.com

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

GEDEON GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES
GRANDE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022 Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de dezembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Campos Lindos/TO, 17 de novembro de 2022.

TÂNIA MARIA PEREIRA FEITOSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, CNPJ nº 05.502.542/0001-86, localizada na Avenida dos Engenheiros, nº 377, Bairro Jardim Paulista - Araguaína-TO, por meio do pregoeiro(a), promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim Paulista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 19 de dezembro de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel: (63) 3412-5395 e através do e-mail: jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína-TO, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE
ESPERANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº: 015/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança
CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.101,80 (seis mil, cento e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS:
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante;
Odilson Lopes da Silva - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO:002/2022
CONTRATO Nº: 016/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança
CONTRATADA: N. L. Santos LTDA
CNPJ: 27.560.488/0001.68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.975,64 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS:
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante;
Neuber Luiz Santos - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 017/2022

PROCESSO:002/2022
CONTRATO Nº: 017/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança
CONTRATADA: Nathali de Sousa e Sousa
CNPJ: 36.398.594/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.007,54 (quatro mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS:
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante;
Nathali de Sousa e Sousa - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022

PROCESSO:002/2022
CONTRATO Nº: 018/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança
CONTRATADA: E A De Albuquerque Eireli
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.525,76 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS:
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante;
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
CNPJ: 01.268.285/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.659,34 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/09/2022 e com encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante
Valle Mais LTDA - ME - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.314,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.293,15 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.739,45 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
CNPJ: 29.124.720/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.424,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
ANA LUCIA ALVES MARINHO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.025,90 (quatro mil, vinte e cinco reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
EDIVALDO MARINHO DA COSTA - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: W.V.B. VARGAS-ME
CNPJ: 03.997.385/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.253,20 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
WESLEY VILAS BOAS VARGAS - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.606,50 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses e com encerramento em 30 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS****EXTRATO DO CONTRATO 001/2022**

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa
CONTRATADA: C O Nascimento EIRE-ME
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joca Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.923,32 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 06(seis) meses, contados a partir data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2022
SIGNATÁRIOS:
Valdileide Gomes Ramalho Vagado - Representante legal da Contratante:
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal Contratada.

VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa
CONTRATADA: Sâmila Raiza Fonseca Valente
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joca Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2022
SIGNATÁRIOS:
Valdileide Gomes Ramalho Vogado - Representante legal da Contratante:
Sâmila Raiza Fonseca Valente - Representante legal Contratada.

VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
VICENTE JOSÉ VIEIRA- DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ARAGUAÍNA****EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ:04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 871,45 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 60 (sessenta) dias na vigência do contrato número 05/2022, passando o mesmo a ter vigência de 20/09/2022 a 20/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS:
JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.392,08 (mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 60(sessenta) dias na vigência do contrato número 06/2022, passando o mesmo a ter vigência de 20/09/2022 a 20/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS:
JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 776,28 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 60 (sessenta) dias na vigência do contrato número 07/2022, passando o mesmo a ter vigência de 20/09/2022 a 20/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS:
JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.358,60 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 60 (sessenta) dias na vigência do contrato número 08/2022, passando o mesmo a ter vigência de 20/09/2022 a 20/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS:
JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 45/2022/ASSEJUR-SEJU,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000071 e Convênio nº 27010.000082/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: FÁBIO BARREIRA GUIMARÃES - Matrícula: 11761989-1
Substituto de Fiscal de Convênio: IZAIAS CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - Matrícula: 11758708-1
Convênio: 27010.000082/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Tereza - TO
Objeto: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 244/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/500629

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004098

RECORRENTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.002.713-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária pelo não registro de notas fiscais de entradas, comutada a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração 2016/004098 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001, para condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais), R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), R\$ 93.600,00 noventa e três mil e seiscentos reais) e R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), referente aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 245/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/500631

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004099

RECORRENTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.002.713-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. USO E CONSUMO OU INTEGRAÇÃO AO ATIVO PERMANENTE. PROCEDÊNCIA - Procede a exigência tributária que constata o não recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquotas na aquisição interestadual de mercadorias destinadas ao uso e consumo ou ao ativo permanente.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de perempção do recurso voluntário por ter apresentado fora do prazo legal, ficando confirmada a decisão de primeira instância que julgou procedente

o auto de infração 2016/004099, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 92,96 (noventa e dois reais e noventa e seis centavos), do campo 4.11, R\$ 324,46 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), do campo 5.11, R\$ 8.190,48 (oito mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), do campo 6.11, R\$ 397,18 (trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), do campo 7.11, R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), do campo 8.11 e R\$ 168,01 (cento e sessenta e oito reais e um centavo), do campo 9.11, mais os acréscimos legais. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 246/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/500634

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004101

RECORRENTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.002.713-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE CLAREZA E PRECISÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS-ST com base em levantamento fiscal que não apresenta clareza e precisão, caracterizando erro na determinação da infração, conforme inciso IV do art. 28 da Lei 1.288/2001.

II - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS/ST, quando este imposto é devido à outra Unidade da Federação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento em relação ao campo 7.11, por erro na determinação da infração e relativamente ao quantum do imposto, arguida pela conselheira relatora. No mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente os valores de R\$ 179.304,05 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), R\$ 737.247,14 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e R\$ 2.032.561,97 (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) referentes aos campos 4.11, 5.11 e 6.11, respectivamente. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrida e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 247/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/504266
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001569
 RECORRIDA: DELTA MÁQUINAS LTDA-EPP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.457.512-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando constatado que o sujeito passivo não escriturou notas fiscais de entradas.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É procedente a reclamação tributária caracterizada pela omissão de registro de documentos de aquisição de mercadoria, presumindo que receitas pretéritas não foram apresentadas a tributação, conforme prevê o art. 21, da Lei 1.287/2001, excluídas as operações que não tenham repercussão econômico-financeira.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001569 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do campo 4.11, extinto pelo pagamento conforme DARE de fls. 83 e R\$ 13.834,67 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 17.880,48 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 248/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/504844
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002314
 RECORRENTE: M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST. LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.487-9
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MATERIAIS ELÉTRICOS. CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS-ST, quando os produtos comercializados não estão sujeitos a cobrança antecipada do ICMS substituição tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/002314 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 13.832,82 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11, R\$ 23.510,05 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos), do campo 5.11, R\$ 28.770,41 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), do campo 6.11 e R\$ 68.230,11 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e onze centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 249/2022

PROCESSO Nº: 2020/6640/500206
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000311
 RECORRENTE: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.736-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. USO E CONSUMO OU INTEGRAÇÃO AO ATIVO PERMANENTE. PROCEDÊNCIA - Procede a exigência tributária que constata o não recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota na aquisição interestadual de mercadorias destinadas ao uso e consumo ou ao ativo permanente da empresa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/000311 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.396,48 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), do campo 4.11 e R\$ 37,59 (trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos nove dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 250/2022

PROCESSO Nº: 2022/6040/502509
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000625
IMPUGNANTE: MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.340-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando restar comprovado que houve o descumprimento dos requisitos previstos no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Impugnante, para julgar nulo o auto de infração 2022/000625, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos nove dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 252/2022

PROCESSO Nº: 2022/6040/502511
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000627
IMPUGNANTE: MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.340-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando restar comprovado que houve o descumprimento dos requisitos previstos no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Impugnante, para julgar nulo o auto de infração 2022/000627, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos nove dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 251/2022

PROCESSO Nº: 2022/6040/502510
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000626
IMPUGNANTE: MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.340-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando restar comprovado que houve o descumprimento dos requisitos previstos no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Impugnante, para julgar nulo o auto de infração 2022/000626, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 253/2022

PROCESSO Nº: 2022/6040/502514
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000628
IMPUGNANTE: MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.340-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando restar comprovado que houve o descumprimento dos requisitos previstos no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Impugnante, para julgar nulo o auto de infração 2022/000628, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 254/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/505963
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002764
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.620-7
RECORRIDA: BR MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. DE PRODUTOS LTDA-ME

EMENTA

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando caracterizado cerceamento de defesa, conforme previsto no art. 28, inciso II da Lei Estadual nº 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002764 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de agosto de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 256/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/505965
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002766
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.620-7
RECORRIDA: BR MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. DE PRODUTOS LTDA-ME

EMENTA

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando caracterizado cerceamento de defesa, conforme previsto no art. 28, inciso II da Lei Estadual nº 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002766 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de agosto de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 255/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/505964
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002765
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.620-7
RECORRIDA: BR MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. DE PRODUTOS LTDA-ME

EMENTA

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando caracterizado cerceamento de defesa, conforme previsto no art. 28, inciso II da Lei Estadual nº 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002765 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de agosto de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 257/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/505966
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002767
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.620-7
RECORRIDA: BR MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. DE PRODUTOS LTDA-ME

EMENTA

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando caracterizado cerceamento de defesa, conforme previsto no art. 28, inciso II da Lei Estadual nº 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002767 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de agosto de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 258/2022

PROCESSO Nº: 2017/6860/500698
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000953
RECORRENTE: JURACY DA SILVA LIMA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.380-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS. RECURSO INTEMPESTIVO. PEREMPÇÃO - A interposição do recurso no prazo previsto no art. 26, inciso IV, alínea "f", item 2 da Lei nº 1.288/01 é condição para o seu conhecimento e apreciação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário face a perempção e tornar definitivo o julgamento de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000953, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.099,44 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 259/2022

PROCESSO Nº: 2017/6860/500697
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000952
RECORRENTE: JURACY DA SILVA LIMA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.380-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. RECURSO INTEMPESTIVO. PEREMPÇÃO - A interposição do recurso no prazo previsto no art. 26, inciso IV, alínea "f", item 2 da Lei nº 1.288/01 é condição para o seu conhecimento e apreciação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário face a perempção e tornar definitivo o julgamento de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000952, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.215,83 (três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), do campo 4.11 e R\$ 225,79 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 260/2022

PROCESSO Nº: 2017/6860/500699
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000954
RECORRENTE: JURACY DA SILVA LIMA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.380-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. RECURSO INTEMPESTIVO. PEREMPÇÃO - A interposição do recurso no prazo previsto no art. 26, inciso IV, alínea "f", item 2 da Lei nº 1.288/01 é condição para o seu conhecimento e apreciação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário face a perempção e tornar definitivo o julgamento de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000954, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), do campo 4.11 e R\$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2022**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PRIME BEE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.492.068-4	2022/001445	15.337,02 22.564,49 8.653,30 4.291,21	01/04/2019 A 31/12/2019 01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2022 A 31/05/2022
02	WG COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	29.497.050-9	2022/001455	2.951,10 136.712,08	01/01/2022 A 30/09/2022 01/01/2022 A 30/09/2022
03	WG COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	29.497.050-9	2022/001458	46.757,09	01/01/2022 A 30/09/2022

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2022 da Agência Tocantinense de Saneamento do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.220.288/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	PÇ	Diafragma: Neoprene mod. GRU-250	UISCE	350,00	78.750,00
03	77	PÇ	Kit Excêntrico: Excêntrico mod. GRU-250	UISCE	750,00	57.750,00
05	75	PÇ	Kit Regulador de Vazão: Regulador de vazão mod. GRU-250	UISCE	950,00	71.250,00
11	278	PÇ	Redutor de velocidade MR-2 - mod. GRU-250.	UISCE	3.540,00	984.120,00
VALOR TOTAL						1.191.870,00

Empresa: HT EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.524.027/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	75	PÇ	Diafragma: Neoprene mod. GRU-250	HIDROTECH	285,00	21.375,00
04	23	PÇ	Kit Excêntrico: Excêntrico mod. GRU-250	HIDROTECH	650,00	14.950,00
06	25	PÇ	Kit Regulador de Vazão: Regulador de vazão mod. GRU-250	HIDROTECH	800,00	20.000,00
07	300	PÇ	Kit sucção e recalque: Sucção/Recalque mod. GRU-20	HIDROTECH	100,00	30.000,00
08	200	PÇ	Mola Espiral de retorno: Mola de retorno mod. GRU-250	HIDROTECH	32,00	6.400,00
09	10	PÇ	Motor ½ CV: Motor 0,5 CV - 220/380 V. - 1.750 RPM - 4 Polos.	HIDROTECH	1.500,00	15.000,00
10	100	PÇ	Kit Pistão: Eixo do pistão + cabeça do pistão + pino trava mod. GRU-250.	HIDROTECH	350,00	35.000,00
13	500	PÇ	Válvula de retenção (tipo membrana) mod. GRU-250.	HIDROTECH	32,00	16.000,00
14	05	PÇ	Carcasa em alumínio com tampa DUPLEX: mod. GRU-250.	HIDROTECH	3.000,00	15.000,00
15	05	PÇ	Carcasa em alumínio com tampa TRIPLEX: mod. GRU-250.	HIDROTECH	3.000,00	15.000,00
16	25	PÇ	Kit meia - Lua: mod. GRU-250.	HIDROTECH	400,00	10.000,00
17	100	PÇ	Cabeça dosadora em polipropileno: mod. GRU-250.	HIDROTECH	310,00	31.000,00
18	100	PÇ	Crepina de fundo de caixa com bico Ø1/2": mod. GRU-250.	HIDROTECH	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL						232.225,00

Empresa: VEGAS COM. LTDA - ME
CNPJ: 27.384.665/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	22	PÇ	Redutor de velocidade MR-2 - mod. GRU-250	FILTRAGUA	2.549,00	56.078,00
VALOR TOTAL						56.078,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.480.173,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da ATS, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida NS-02, QI 11, Lotes 01 e 02, Palmas/TO, em dias úteis, das 08h00min às 14h00min.

b) O prazo será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da data entrega, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresas:

SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME

HT EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

VEGAS COM. LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 78.334.307/0001-16

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100	PÇ	Kit Pistão: Eixo do pistão + cabeça do pistão + pino trava mod. GRU-250.	350,00	35.000,00
12	22	PÇ	Redutor de velocidade MR-2 - mod. GRU-250	2.549,00	56.078,00
VALOR GLOBAL					91.078,00

Empresa: HT EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.524.027/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	22	PÇ	Redutor de velocidade MR-2 - mod. GRU-250	2.549,00	56.078,00
VALOR GLOBAL					56.078,00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente (capa de processo, livro de ata, pilha e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00 hs do dia 01/12/2022.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 080/2022**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/TO
0761 (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS DE COMBATE E
ERRADICAÇÃO DA POBREZA)
PROCESSO Nº 2022/09090/000.021

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo e permanente (tênis, meias, flauta doce, etc.), que teve como vencedoras as empresas: 100 SPORTS EIRELI, nos itens 01, 03 e 04, no valor de R\$ 129.644,40 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no item 02, valor de R\$ 53.991,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e um reais) e VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, no item 05, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 185.735,40 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 468, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2021/20610/000041, firmado com a empresa HK ENGENHARIA LTDA, a Engenheira Civil Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e Suplente, o Engenheiro Civil André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e fiscal de contrato a Engenheira Ana Clara Tavares Craveiro Matrícula Funcional nº 11798769 e Registro Profissional - CREA 2420997190, para acompanhar e fiscalizar a Execução da obra da sede da AEM-TO (Agência de Metrologia Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins), em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 469, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBENS AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº 118166-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ANTONIO SOARES JÚNIOR, matrícula funcional nº 11679735-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
033/22	2022 37000 000076	Jorima Segurança Privada Ltda	Serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como das estações fotovoltaicas do projeto público de Irrigação São João. A especificação é a discriminada abaixo, em conformidade com o Estudo do Termo de Referência: a) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 01 (um) posto envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) pro 36 (trinta e seis) horas - Vigilante na base (CENTRO ADMINISTRATIVO), Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/07/2022.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 470, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBENS AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº 118166-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ANTONIO SOARES JÚNIOR, matrícula funcional nº 11679735-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
034/22	2022 37000 000076	Judá Segurança Privada Eireli	Serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como das estações fotovoltaicas dos projetos públicos de Irrigação São João e Manuel Alves. As especificações são as discriminadas abaixo, em conformidade com o Estudo do Termo de Referência: a) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 01 (um) posto envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) pro 36 (trinta e seis) horas - Vigilante de ronda motorizada armada. Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO. b) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 01 (um) posto envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) pro 36 (trinta e seis) horas - Vigilante de ronda motorizada armada. Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/07/2022.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 471, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO SOARES JÚNIOR, Engenheiro Eletricista, Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum, matrícula funcional nº 11679735-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e KLEBER RODRIGUES AMORIM, Engenheiro Civil, Analista I, matrícula 11836423-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
035/22	2020 37000 000305	S H Engenharia Ltda	Aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 472, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO SOARES JÚNIOR, Engenheiro Eletricista, Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum, matrícula funcional nº 11679735-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Engenheiro Civil, Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação, número funcional nº 612896-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
040/22	2020 37000 000113	Brukly Energy Brazil Ltda	Implantação de sistema de mini geração solar fotovoltaico conectado à rede, com Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 1,211MW, para o atendimento às estações de Bombeamento Auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no Perímetro Público de Irrigação Manuel Alves - Dianópolis - TO.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 473, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 216/2021, Processo nº 2021/10821/000550, firmado com a Prefeitura de Paranã - TO, o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, e a Engenheira Fernanda Di Silva O. Glória, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA 13258/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o convênio da obra de Construção da Orla de Paranã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 474, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 173/2022, Processo nº 2021/10821/000548, firmado com a Prefeitura de Filadélfia - TO, o Engenheiro Fiscal André Luiz Rosa Estorque Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, e suplente o Engenheiro Fiscal Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, para acompanhar e fiscalizar o convênio da obra de Revitalização da Orla de Filadélfia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
PORTARIA-SEMARH Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro nos §§1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio 2022 a 2024, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretário Executivo, MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS.

II - do Poder Executivo, um representante e respectivo suplente:

a) das Secretarias:

1. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS;
Suplente: Arlete Leite Lima.

2. da Educação:
Titular: GIOVANA SOARES COSTA OLIVEIRA;
Suplente: Daiana da Mata Ramalho.

3. da Fazenda:
Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL;
Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano.

4. da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA;
Suplente: William Assunção.

5. da Infraestrutura, Cidades e Habitação:
Titular: GYLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;
Suplente: Nilton Gabriel Regis Ribeiro.

6. da Saúde:
Titular: EDER SILVEIRA BARBOSA;
Suplente: Ícaro Gonçalves Santos.

b) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:
Titular: FRANCISCO BRAGA FILHO;
Suplente: Cleudisson Pereira Lima.

c) da Procuradoria-Geral do Estado:
Titular: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE;
Suplente: Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim.

d) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:
Titular: ALEX MATOS FERNANDES;
Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira.

e) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT:
Titular: ERICH COLLICHIO;
Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira.

f) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: JOSÉ LUIZ CABRAL DA SILVA JÚNIOR;
Suplente: Frank Gudim Silva.

g) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Titular: LARA NEIVA DE SIQUEIRA;
Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa.

h) do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: MAURICIO JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO;
Suplente: Renato Pires da Silva.

III - um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO:

Titular: VANICLEISSON DIAS KARAJÁ AMORIM;
Suplente: Antônio Marcos Sena Leal Karajá.

IV - das instituições públicas e privadas, um representante, a convite:

a) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:
Titular: ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO;
Suplente: Carlos Irael Ribeiro dos Reis.

b) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado:

Titular: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS;
Suplente: Elenil da Penha Alves de Brito.

c) da Faculdade Católica do Tocantins - UNICATÓLICA:
Titular: SEBASTIÃO NOLETO JÚNIOR;
Suplente: Chryss Ferreira Macedo.

d) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: CARLOS RIBEIRO SOARES;
Suplente: Felipe Uassurê Nery.

e) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: TIAGO ARRUDA FERREIRA;
Suplente: Carlos José de Assis Júnior.

f) da Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: JOSÉ DE OLIVEIRA MELO NETO;
Suplente: Marcos Vinicius Giongo Alves.

g) do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA:
Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO;
Suplente: Marcelo Muller.

h) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO:

Titular: LUCAS SCHMITT MENDONÇA;
Suplente: Marina Carvalho Pires.

i) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: GIULLIANO GUIMARÃES SILVA;
Suplente: Luiz Adriano Silva.

j) do Instituto de Ensino e Pesquisa OBJETIVO - da Faculdade de Palmas - FAPAL:

Titular: CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA;
Suplente: Marcelo Vidigal Rocha.

k) do Ministério Público do Estado do Tocantins:
Titular: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR;
Suplente: Henrique Garcia dos Santos.

m) do Município de Palmas:
Titular: FÁBIO BARBOSA CHAVES;
Suplente: Adriano Silva Pinto.

V - de Organização Não Governamental - ONG inscrita no Cadastro de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, três representantes, a convite:

a) do Instituto Ecológica - ECOLÓGICA:
Titular: DIVALDO JOSÉ DA COSTA RESENDE;
Suplente: Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de abril de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2022/SES/GASEC, DE 01/11/2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a requisição administrativa de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de Leitos clínicos, com a finalidade de atender a demanda reprimida dos pacientes do SUS no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080 e o art. 5º, XXV, da CRFB e suas alterações posteriores do Governador do Estado.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 24 de abril de 2018, que institui o protocolo de transferências inter-hospitalares de pacientes no Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 279, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Protocolo Estadual de Referência e Contra Referência de Urgência e Emergência na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando que, atualmente, existe uma prevalência de pacientes que aguardam na fila de espera, para o acesso nas unidades hospitalares referenciadas;

Considerando os processos judiciais com decisões proferidas que versam sobre a obrigação de internar pacientes, sem que se tenha a quantidade de Leitos disponíveis para o seu atendimento;

Considerando o Projeto de Regulação de acesso de Urgência e Emergência das Unidades Hospitalares Próprias no Estado do Tocantins, que tem como objetivos específicos:

I. Organizar o processo de regulação dos pacientes em situação de emergência no Estado do Tocantins;

II. Reduzir o tempo de espera para admissão do paciente na unidade hospitalar;

III. Organizar fluxo interno de admissão e alta e contra-referência de pacientes clínicos;

Aperfeiçoar a capacidade instalada dos hospitais (infraestrutura e recursos humanos), principalmente dos hospitais estaduais.

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 046, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a Regulação da Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral de Palmas;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar agravamento clínico dos pacientes e até o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em serviços hospitalares de média e alta complexidade, com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

§1º O serviço deve contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, mobiliários, medicamentos, mão de obra especializada e administrativa, materiais hospitalares e insumos, devendo todos estes itens estar em quantidades, especificações e qualidades exigidas no regramento legal para esse tipo de serviço, incluindo as Portarias e recomendações da Secretaria de Saúde do Tocantins.

§2º O ambiente hospitalar que será disponibilizado para instalação dos serviços deverá ser higienizado, limpo, desinfetado e sanitizado, em conformidade com os protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS).

§3º As refeições, incluindo as dietas especiais, deverão ser servidas a pacientes e acompanhantes, em conformidade com os horários, variabilidade e quantidades indicadas pelos profissionais competentes, respeitando, sempre, os dispositivos legais, incluindo os emitidos pela SES-TO.

§4º O serviço de lavanderia, incluindo o processamento da roupa e o fornecimento do enxoval, deverá atender ao número de Leitos requisitados, seguindo os protocolos de saúde vigentes.

§5º Toda a equipe multiprofissional empregada nos serviços deverá estar protegida por equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), em consonância com as recomendações dos órgãos sanitários.

§6º Para os procedimentos de exames de diagnóstico por imagem e pareceres de especialidades, estes ficarão a cargo da Unidade Hospitalar requisitada e serão pagos de acordo a Tabela CBHPM 2018, onde deverá ser solicitada autorização por meio do sistema Estadual de Regulação. Os demais exames, assim como o fornecimento dos gases medicinais, a destinação dos resíduos sólidos, a esterilização dos materiais e instrumentais, estarão contemplados no valor da diária.

§7º Os pacientes encaminhados para os Leitos clínicos, e que devido agravamento do quadro clínico, necessitem de procedimentos cirúrgicos e/ou Leitos em Unidade de Terapia Intensiva, estes deverão ser transferidos para a Unidade Hospitalar Própria estadual, por meio do sistema Estadual de Regulação.

§8º Havendo a necessidade de remoções de pacientes fora do ambiente hospitalar, com o objetivo de realizar quaisquer dos itens mencionados no parágrafo 6º ou quando a conveniência administrativa assim o exigir, deverá a SES/TO adotar as medidas necessárias, arcando com o seu total custo e responsabilidade, em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos.

§9º Ficará a cargo da Unidade Hospitalar requisitada a oferta de todo suporte necessário para o paciente admitido na de assistência hospitalar, exceto os procedimentos citados no §7º

§10. Ficará à cargo da Secretaria a Avaliação, Monitoramento e Fiscalização dos serviços prestados pela unidade requisitada, garantido a adequada execução dos serviços ofertados.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao gerenciador dos serviços, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente designar servidor (es) e/ou setor(es), de acordo com suas competências, para:

I - Realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos serviços;

II - Notificar qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, dando prazo para regularização, e quando não atendido, adotar as medidas para realização de glosa ou multas, a depender da situação;

III - Inspeccionar, sempre que julgar necessário, o dimensionamento da equipe multiprofissional e dos equipamentos, os materiais de expediente, insumos, medicamentos e os protocolos de higienização processamento dos enxovais; empregadas nos serviços, entre outros necessários para a manutenção da assistência.

Art. 4º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade enquanto persistirem os motivos e efeitos indicados na motivação desta Portaria ou até que não mais se sustente a necessidade de utilização dos bens/serviços requisitados, conforme o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA - 1060/2022/SES/GASEC, DE 08/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2022, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Nº de alunos	Carga horária
Hospital Regional Araguaína	Técnico Em Enfermagem - Clínica Médica	01/08/2022 À 12/09/2022	15	40
	Técnico Em Enfermagem - Clínica Médica	23/11/2022 à 16/12/2022	10	40
	Técnico Em Enfermagem - Centro Cirúrgico	11/10/2022 À 16/11/2022	25	20
	Técnico Em Enfermagem - Urgência E Emergência	13/09/2022 À 22/11/2022	24	40
	Téc. Em Enfermagem - Fundamentos De Enfermagem.	01/08/2022 À 22/12/2022	35	60
	Téc. Em Enfermagem - Clínica Cirúrgica.	01/08/2022 À 10/10/2022	25	40
	Técnico Em Enfermagem - Clínica Médica	17/11/2022 À 14/12/2022	10	40
TOTAL			144	280

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2022

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1063/2022/SES/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X51-68	1029746-2	Flavio Peixoto Cardoso	82,80	2021
XXX.XXX.X61-20	11149884-2	Janeith Dias Moreira Arraes	98,40	2021
XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betania Alves dos Santos	99,20	2019
XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betania Alves dos Santos	100	2020
XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betania Alves dos Santos	99,40	2018
XXX.XXX.X21-05	59137-2	Vilma Jovino de Andrade	99,20	2021

PORTARIA Nº 1080/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO nº 2018/30550/6555

EMPRESA: WM Patologia Diagnostica EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar cadastro de prestadores de Serviços de Exames de Anatomia Patológica para o SVO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	Arthur Alves Borges de Carvalho Matr.: 719289-2	Leonardo Bonfim de Sousa Araújo Matr.: 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira Matr.: 517371-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1086/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 557/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5931, de 20 de Setembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 44/2021, no Hospital de Referência de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO nº 2021.30550.002531
EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de contêineres conjugados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Pedro Afonso	Raiani Paz de Sousa Matrícula: 11206284-6	Maria de Jesus C. de Sousa Matrícula: 812060-7	Jaqueline Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 17 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2020/30550/003729
ADITIVO: 2021/30550/002714
CONTRATO: 063/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Contrato nº 063/2020 do Processo nº 2020/30550/003729, no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora 600, na ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde, e o apoio ao diagnóstico), esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.234.656/0001-55, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS DE UTI, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "E" (UTI MÓVEL AÉREO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL), DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO TOCANTINS É INDISPENSÁVEL DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS EXISTENTES NA REDE SUS DO ESTADO, BEM COMO, A GARANTIR O ATENDIMENTO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 64/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Processo nº 2022/30550/011415
Interessado: Pricilla Diniz Bonfim Silva
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Curso/Evento: Especialização em Projeto de Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência em Saúde
Cargo/Efetivo: Enfermagem
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Laboratório Central do Tocantins - LACEN
Município: Palmas
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
Período do Curso: Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2023
Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Pricilla Diniz Bonfim Silva o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para cursar o Curso de Especialização em Projeto de Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência em Saúde compreendendo o período do afastamento e de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2023, o período de afastamento será nos dias das aulas presenciais e horários em conformidade com o cronograma de aulas apresentado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - Hospital Sírio Libanês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 154/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.003234
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011712
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Mimorina LTDA - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 154/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 60 (sessenta) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2027.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000250/2761
VALOR: R\$ 212.640,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Laboratório de Análises Clínicas Mimorina LTDA - EPP - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019.30550.007807
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.011438
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 105/2021, de acordo com o Memorando de Solicitação de Aditamento nº 445/2022/SES/SADM/DAEES (SGD nº 237360/2022), consoante ao Processo nº 2022.30550.011438, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", visando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2023. Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", visando prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2022 até 10 de março de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/818888 e 215.0000.000/001193
VALOR: R\$ 959.725,05 (novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 117/2021**

PROCESSO Nº 2021.30550.007067

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 117/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000250/2773

VALOR: R\$ 4.572,50 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 129/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007447

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011796

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: BML Hospitalar LTDA - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 129/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000250/2773

VALOR: R\$ 168.966,21 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

BML Hospitalar LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 171/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017.30550.008368

PROCESSO ADITIVO Nº: 2019.30550.007297

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Clínica e Laboratório Quality - LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 171/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 14 de novembro de 2022 a 14 de novembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/2754

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Clínica e Laboratório Quality - LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000747**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 242/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.912.362/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	48	KIT	CIRCUITOS E CONEXÕES PARA VENTILADOR MECÂNICO - TRAQUEIAS ADULTO - COMPATÍVEIS COM OS CARROS ANESTÉSICOS DAS MARCAS: DATEX-OHMEDA 9100C NXT; MINDRAY WATO EX-30 E CARESTATION 620.	GLOBAL TEC	R\$ 380,00	R\$ 18.240,00
2	8	KIT	CIRCUITOS E CONEXÕES PARA VENTILADOR MECÂNICO - TRAQUEIAS INFANTIS - COMPATÍVEIS COM OS CARROS ANESTÉSICOS DAS MARCAS: DATEX-OHMEDA 9100C NXT; MINDRAY WATO EX-30 E CARESTATION 620.	GLOBAL TEC	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.912.362/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000747**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 242/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	8	KIT	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA TAMANHO ADULTO, CONTENDO 01 CONECTOR COTOVELO, 02 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS (CONECTOR T - AIRES PP 15MX15FX22M), 01 BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL 0,5 LITROS, 01 MASCARAR EM SILICONE E 01 TRAQUEIA EM SILICONE 300MM.	PROTEC	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001865**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

GRUPO ÚNICO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	05	KIT	PROTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO REVESTIDO POR HIDROXIAPATITA E DE FIXAÇÃO DISTAL; TAÇA ACETABULAR PARAFUSADA REVESTIDO POR HIDROXIAPATITA E REBORDO DE 5º GRAU; LINE DE DUPLA MOBILIDADE HIGH CROSS LINKED DE TERCEIRA GERAÇÃO; CABEÇA FEMORAL INTERCAMBIÁVEL CERÂMICA.	ICONACY	R\$ 65.333,32	R\$ 326.666,60
2	03	PEÇA	CAGE ACETABULAR (MÓDULOS HEMISFÉRICOS)	ICONACY	R\$ 7.243,00	R\$ 21.729,00
VALOR TOTAL						R\$ 348.395,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins. A prorrogação ocorre para adequação do edital e seus anexos (Despacho nº 588/2022/SES/SGA/GEC, fl. 584). (Processo nº 2021/30550/010037).

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 242/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000747, conforme segue:

TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 07.912.362/0001-06, o valor adjudicado R\$ 21.280,00.

W S CARMINO LTDA - ME.
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 2.280,00.

O valor total adjudicado R\$ 23.560,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 282/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001865, conforme segue:

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME.
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 348.395,60.

O valor total adjudicado R\$ 348.395,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 666, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando que a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores efetivos estáveis ou estabilizados do Quadro Geral foi regulamentada pelo Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, que determina em seu art. 12, incisos IX a publicação em Diário Oficial do Estado dos resultados relativos às avaliações em ato formal do Titular do Órgão;

Considerando que a avaliação foi realizada e faz-se necessário homologação do resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores do Quadro Geral lotados nesta Pasta, pertinente ao interstício avaliatório;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável do Quadro Geral, lotada nesta Pasta, conforme quadro abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-90	11169281-1	Patricia Resende Bittencourt	100,00	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 681, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública suas férias regulamentares, para usufruto no mês de outubro/2022, conforme especificado abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
1	RAILLA NUNES ALVES PARENTE	1270346	1	ADMINISTRADOR	24/10/2022 A 17/11/2022	25	2021/2022

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 692, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, que instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO, bem como que o Secretário da Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando ainda que o eixo de Desenvolvimento Humano e Organizacional do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - PESSE, dentre vários objetivos visa a implementação de uma política educacional, de valorização dos servidores, por meio da estruturação das áreas e processos de ensino das instituições, cuja ação relacionada deve ser pautada em uma gestão por competências;

Considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos profissionais da segurança pública que lidam com atividade complexa, visando garantir a ordem, inibir e solucionar as ações ilícitas no nosso Estado;

Considerando que se faz necessário manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, e ainda possibilitará maior conhecimento sobre políticas e estratégias na Segurança Pública, bem como instrumentalizar sobre as doutrinas clássicas e contemporâneas da democracia e suas relações;

Considerando, ainda, a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/002365, para executar/ministrar Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão em Segurança Pública, na modalidade híbrida, com carga horária de 360 horas/aula, no total de 100 vagas, com recurso do FUSPTO, fonte 749;

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 945 a 953), bem como no Termo de Referência (fls. 954 a 991) da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER "SCE" Nº 616/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 1014 a 1023), que se manifestou pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/002365.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação direta da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, estabelecida na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV - Reitoria Sala 08, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-090, Palmas/TO, para executar/ministrar Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão em Segurança Pública, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 693, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 664, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 337, de 01/11/2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.205, de 08/11/2022, que autoriza os servidores da Secretaria da Segurança Pública a gozar suas férias suspensas, para usufruto no mês de novembro de 2022;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1289/2022 - GAB/DGPC/SSPTO;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SSP nº 664, de 1º de novembro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 337, de 01/11/2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.205, de 08/11/2022, somente nas partes especificadas abaixo:

"VIII - AUTORIZAR, o servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 533613-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 19/11/2022 a 18/12/2022."

"XV - AUTORIZAR, o servidor MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 966153-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022."

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2019, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 13 a 18), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/003615, para inscrição de 09 (nove) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins para participação no curso Pesquisa de preços: Teoria e Prática - Conforme a NLLC e a IN 65/2021, ministrado pela empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS, o curso será realizado entre os dias 16 a 18 de Novembro de 2022, na modalidade online.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 35 a 44) e Termo de Referência (fls. 69 a 85) da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais.

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 146 a 150), bem como no Termo de Referência (fls. 69 a 85) da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 230/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 155 a 161), que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/003615.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, objetivando a contratação direta da INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.650/0001-74, estabelecido na rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 2783, apto 01, andar 01, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-060, para ministrar Curso Pesquisa de preços: Teoria e Prática - Conforme a NLLC e a IN 65/2021, na modalidade Online, no valor R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação contida nos Ofícios nºs 225/2022 e 226/2022 - CIOPAER, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 05/09/2022, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor DANILLO ARGOLLO BRAGANÇA, Major - QOPM, matrícula nº 1047140-2, previstas para o período de 05/09/2022 a 04/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/12/2022 a 31/12/2022.

II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 15/11/2022, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALÉSSYO GOMES DE OLIVEIRA, Segundo Sargento - QPPM, matrícula nº 39035-1, previstas para o período de 15/11/2022 a 14/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/12/2022 a 02/01/2023.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura comissão para estudo e apresentação de minuta de Manual de Procedimento de Polícia Judiciária e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que, conforme disposto no o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública, "expedir instruções para a execução das Leis, decretos e regulamentos";

Considerando que, consoante art. 4º, inc. II, do Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, o qual versa sobre o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, cabe ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública "orientar a ação policial, primando para que esta se pautem pelo zelo às instituições democráticas e pela defesa das garantias constitucionais";

Considerando que, de acordo com o art. 116, inc. XVIII do Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública "expedir atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de Leis, decretos e regulamentos";

Considerando o disposto no artigo 96, inciso XXIX da Lei 3.461/2019, o qual estabelece aos servidores vinculados ao Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins o dever de "cumprir as Leis, decretos e atos normativos internos";

Considerando a revogação dos Decretos nº 5.915 e seu anexo nº 5.918, de março de 2019, os quais versavam sobre o Manual de Procedimento de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins, conforme publicação no DOE nº 6.082, de 06 de maio de 2019 (Decreto 6.449/22);

Considerando a necessidade de estabelecer norma acerca do atendimento a requisições oriundas de Delegados de Polícia, conforme dispõe o art. 6º do Código de Processo Penal c/c art. 2º, §2º, da Lei 12.830/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização de estudos e apresentação de minuta de novo Manual de Procedimento de Polícia Judiciária, com o prazo de 30 dias, tendo por presidente o Corregedor-Geral da Segurança Pública, que poderá indicar três Delegados de Polícia para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 2º Determinar aos peritos criminais que cumpram as requisições legais expedidas pelas autoridades policiais no âmbito de suas competências, com a conseqüente expedição dos laudos periciais, independentemente da indicação do número do procedimento de referência, até que os estudos para a confecção do novo Manual de Procedimento de Polícia Judiciária, com normas definitivas, estejam concluídos.

Art. 3º Eventuais irregularidades verificadas em requisições periciais deverão ser comunicadas imediatamente à Corregedoria-Geral da Segurança Públicas, a qual deverá tomar as providências administrativas necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR WHANY LEONARDO GOMIDE, Agente de Polícia, matrícula nº 910184-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 40/2022 (Processo nº 2022/31000/001880), referente à aquisição de material de consumo (munições), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Agente de Polícia, matrícula nº 897817-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 919448-1; Membros: FREDERICO HOLANDA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 1081136-1 e SOSTENES DE PAIVA GUIMARÃES, Agente de Polícia, matrícula nº 915972-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/001880
Contrato nº: 040/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Objeto: Aquisição de material de consumo (munições), visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 1.038.620,00 (um milhão trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 16/11/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura ou até a entrega definitiva dos materiais, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2022/CGSICC/DIOP/SEOPI. PARTICIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Ministério da Justiça e Segurança Pública. OBJETO: A formalização de um regime de cooperação mútua entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o ESTADO DE TOCANTINS, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo objeto é a definição de obrigações e responsabilidades relacionadas à implantação e à manutenção de um Centro Integrado de Comando e Controle, com sede na cidade de Palmas-TO, que terá como finalidade a gestão e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas de segurança pública nos três níveis de governo, promovendo, assim, consciência situacional para a tomada de decisão a ser executado. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022. VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO - Secretário de Operações Integradas.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 092, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício n. 73-A/2022/106º DP - Aurora do Tocantins, SGD: 2022/31009/103517, que solicita suspensão das férias do Delegado de Polícia CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 12 (doze) dias de férias do servidor CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES, Delegado de Polícia, matrícula 11606444-1, no período retroativo a 03/10/2022 a 14/10/2022 (12 dias), referente ao período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/06/2023 a 30/06/2023 (12 dias).

Palmas/TO, 16 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora KEZYA BECKER ROQUE DE SANTANA, Função: Assistente Especializado II, nº funcional: 11839317-1, CPF nº 032.XXX.XXX-80, da Gerência Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho, para Diretoria de Administração e Finanças a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 46/2022
Processo nº: 2021 41000 000744
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.868/0001-61
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 103/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Carmolândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Neurivan Rodrigues de Sousa - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 47/2022
Processo nº: 2021 41000 000751
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO-TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 83/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Carrasco Bonito do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES - Cedente
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 49/2022
Processo nº: 2021 41000 000750
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.676/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 106/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Centenário do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Folicides Carvalho Silva - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 52/2022
Processo nº: 2021 41000 000742
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE COMBINADO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.255.043/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 73/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Combinado do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Lindolfo do Prado Neto - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 53/2022
Processo nº: 2021 41000 000748
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.149/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 67/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Conceição do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
João Paulo Fernandes Costa - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 65/2022
Processo nº: 2021 41000 000780
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.891/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 42/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Monte do Carmo do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Arquivardes Avelino Ribeiro - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 69/2022
Processo nº: 2021 41000 000782
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 47/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmeiras do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Francisco Nolêto Junior - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 72/2022
Processo nº: 2021 41000 000785
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PARANÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 133/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Paranã do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Phabio Augustus da Silva Moreira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 74/2022
Processo nº: 2021 41000 000803
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TABOÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.112/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 102/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Taboão do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Wagner Teixeira de Farias - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 76/2022
Processo nº: 2021 41000 000535
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.604/0001-23
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 26/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pequizeiro do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Jocelio Nobre da Silva - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 78/2022
Processo nº: 2021 41000 000786
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.974/0001-55
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 46/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ponte Alta do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Kleber Rodrigues de Sousa - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 81/2022
Processo nº: 2021 41000 000794
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE DO TOCANTINS
CNPJ: 25.061.789/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 51/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Praia Norte do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Ho-Che-Min Silva de Araujo - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 84/2022
Processo nº: 2021 41000 000804
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.094/0001-37
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 108/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ipueiras do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 85/2022
Processo nº: 2021 41000 000805
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.007/0001-06
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 56/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Miguel do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Alberto Loiola Gomes Moreira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 86/2022
Processo nº: 2021 41000 000800
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 33.255.043/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 65/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Jaú do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Luciene Lourenço de Araujo Oliveira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 88/2022
Processo nº: 2021 41000 000539
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 00.114.819/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 55/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Silvanópolis do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Gernivon Adão Pereira Rosa - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 89/2022
Processo nº: 2021 41000 000538
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.717/0001-49
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 71/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Sítio Novo do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Alexandre Sousa Abreu Farias - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 91/2022
Processo nº: 2021 41000 000806
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.712/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 68/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tocantínia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Manoel Silvino Gomes Neto - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 94/2022
Processo nº: 2021 41000 000797
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 50/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Xambioá do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 96/2022
Processo nº: 2021 41000 000795
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.916/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 89/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lagoa do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Leandro Fernandes Soares - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 98/2022
Processo nº: 2021 41000 000792
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.618.402/0001-17
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 87/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lavandeira do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Roberto César Ferreira de Oliveira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 103/2022
Processo nº: 2021 41000 000776
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 12/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aliança do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Elves Moreira Guimarães - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 105/2022
Processo nº: 2021 41000 000774
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALMAS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.138.551/0001-89
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 13/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Almas do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Wagner Nepomuceno Carvalho - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 106/2022
Processo nº: 2021 41000 000527
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.800.242/0001-22
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 23/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Alvorada do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Paulo Antonio de Lima segundo - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 110/2022
Processo nº: 2021 41000 000729
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.237.370/0001-47
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 20/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Arapoema do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Paulo Antonio Pedreira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 113/2022
Processo nº: 2021 41000 000775
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.959/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 54/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Campos Lindos do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Romil Iakov Kalugin - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 117/2022
Processo nº: 2021 41000 000770
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.709/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 28/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Filadélfia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
David Sousa Bento - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 122/2022
Processo nº: 2021 41000 000769
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.401.248/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 29/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Babaçulândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Franciel de Brito Gomes - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 121/2022
Processo nº: 2021 41000 000765
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS
CNPJ: 25.061.722/0001-87
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 36/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Buriti do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Lucilene Gomes de Brito Almeida - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 124/2022
Processo nº: 2021 41000 000768
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.892/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 32/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguanã do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Max Nylton Barbosa da Silva - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 125/2022
Processo nº: 2021 41000 000526
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 27/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Itaguatins do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Maria Ivoneide Matos Barreto - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 126/2022
Processo nº: 2021 41000 000766
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TALISMÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.820/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 119/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Talismã do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Borges de Araujo Costa - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 127/2022
Processo nº: 2021 41000 000755
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 33.261.694/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 120/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Taipas do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Sílvio Romério cardoso Ribeiro Araujo - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 129/2022
Processo nº: 2021 41000 000761
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARRAIAS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.125.780/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 19/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Arraias do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Herman Gomes de Almeida - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 130/2022
Processo nº: 2021 41000 000762
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 16/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Itacajá do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 131/2022
Processo nº: 2021 41000 000759
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 30/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Darcinópolis do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Jackson Soares Marinho - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 132/2022
Processo nº: 2021 41000 000757
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE COLMÉIA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.746/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 37/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Colméia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Jocã José dos Reis - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 134/2022
Processo nº: 2021 41000 000488
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 11/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Taguatinga do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Paulo Roberto Ribeiro - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 136/2022
Processo nº: 2021 41000 000756
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DO TOCANTINS
CNPJ: 02.133.098/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 38/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Couto Magalhães do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Julio Cesar Ramos Brasil - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 137/2022
Processo nº: 2021 41000 000771
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS
CNPJ: 26.753.137/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 39/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lagoa da Confusão do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Thiago Soares Carlos - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 01/2022
Processo nº: 2021 41000 000698
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.039/0001-92
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 111/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Maria do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
ITAMAR BARRACHINI - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 02/2022
Processo nº: 2021 41000 000713
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA-TO
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 96/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Maurilândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES - Cedente
RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 03/2022
Processo nº: 2021 41000 000704
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MATEIROS DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.129/0001-64
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 95/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Mateiros do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
João Martins Neto - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 09/2022
Processo nº: 2021 41000 000701
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS
CNPJ: 33.266.248/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 59/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Novo Alegre do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Fernando Pereira Gomes - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 11/2022
Processo nº: 2021 41000 000711
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 81/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmeirante do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Raimundo Brandão dos Santos - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 12/2022
Processo nº: 2021 41000 000700
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS
CNPJ: 02.063.991/0001-82
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 131/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pau D'Arco do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
João Bastista Neto - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 13/2022
Processo nº: 2021 41000 000697
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.155.331/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 58/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pindorama do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Thiago Tapajós Alves de Oliveira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 16/2022
Processo nº: 2021 41000 000710
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CNPJ: 33.254.558/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 66/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Porto Alegre do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Renan Nunes Cerqueira - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 24/2022
Processo nº: 2021 41000 000717
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.355/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 135/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Sandolândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Radilson Pereira Lima - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 25/2022
Processo nº: 2021 41000 000719
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.926/0001-57
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 126/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Rita do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Neila Maria da Silva Moraes - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 29/2022
Processo nº: 2021 41000 000696
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 118/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Bento do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 30/2022
Processo nº: 2021 41000 000720
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 122/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Félix do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Carlos Israel Ribeiro dos Reis - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 31/2022
Processo nº: 2021 41000 000721
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.371/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 125/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Salvador do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Edmar José da Cruz - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 32/2022
Processo nº: 2021 41000 000718
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.733/0001-31
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 124/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Sebastião do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Adriano Rodrigues de Moraes - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 34/2022
Processo nº: 2021 41000 000726
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.439/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 121/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Sucupira do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Valdivino Milhomem de Moraes - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 38/2022
Processo nº: 2021 41000 000738
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.107/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 66/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aurora do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Luzinei de Jesus Silva - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 39/2022
Processo nº: 2021 41000 000739
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.819/0001-72
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 105/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Bandeirantes do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
José Mario Zambon - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 40/2022
Processo nº: 2021 41000 000740
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.818/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 85/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Barra do Ouro do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 42/2022
Processo nº: 2021 41000 000753
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.775/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 113/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Bom Jesus do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Paulo Hernandes Moura Lima - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 45/2022
Processo nº: 2021 41000 000741
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.397/0001-49
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 104/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Cariri do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2024
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Cedente
Vanderlei Antonio de Carvalho Junior - Cessionário

ADAPEC**PORTARIA Nº 270, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de ARRAIAS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora JOANA RODRIGUES DE MENESES, CPF nº xxx.xxx.xxx-34 perfazendo um valor total anual de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2022.34530.000097.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 10 de novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000097, firmado com a senhora JOANA RODRIGUES DE MENESES, CPF nº xxx.xxx.xxx-34.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SHARA ARAÚJO VELOSO PERES, CPF nº XXX.XXX.211-30, analista II, nº funcional 11810670-1, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Gerência de Educação Sanitária, a partir 16/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de CACHOEIRINHA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº xxx.xxx.xxx-49 perfazendo um valor total anual de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), conforme Processo 2022.34530.000096.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 16 de novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 23/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000096, firmado com a senhora VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº xxx.xxx.xxx-49.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário THIAGO MUNHOZ DO COUTO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01918, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 507 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de PAU D'ARCO - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO, CPF nº xxx.xxx.xxx-74 perfazendo um valor total anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Processo 2022.34530.000095.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 17 de novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000095, firmado com a senhora BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO, CPF nº xxx.xxx.xxx-74.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 039/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000109.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI - Locadora/Proprietária - Novo Acordo/TO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 045/2018
PROCESSO Nº 2018.34430.000710
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB.
OBJETO: Referente à prestação de serviço de Aquisição de Vale Transporte.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430 20 122 1100 4205 0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
VIGÊNCIA: 17/12/2022 a 16/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.
SIGNATÁRIOS: Paulo Antonio de Lima - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB. - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2018.
PROCESSO Nº: 2018.34530.000096.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ENI ALVES LUCENA.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Reajustando o valor pelo IGP-M (Índice Geral de Preços) para R\$ 790,22 (setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 9.482,64 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
ENI ALVES LUCENA - Locadora/Proprietária - Ponte Alta do Tocantins/TO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 022/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000097.
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JOANA RODRIGUES DE MENESES.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de ARRAIAS - TO.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 30/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOANA RODRIGUES DE MENEZES - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - ARRAIAS - TO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 023/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000096.
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de CACHOEIRINHA - TO.
VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 30/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - CACHOEIRINHA - TO.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR MINUTA E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000110, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora Maria de Jesus Alves Barros.

Onde se lê: Contrato nº 041/2022.

Leia-se: Contrato nº 041/2021.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 062/FOMENTO/2022.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Juliana Ferreira Santos Diniz Assistente Administrativo	019.2022	VIAGENS JOHNSON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.019.266/0001-07	Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, compreendendo serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 063/FOMENTO/2022.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim;

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, junto à empresa CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ nº 43.819.978/0001-92, perfazendo o valor anual de R\$ 13.600,08 (treze mil, seiscentos reais e oito centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 056/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ferramentas para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, visando a aquisição de ferramentas, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da AGETO, no valor total de R\$ 17.952,40 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ferramentas para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.343.593/0001-40, visando a aquisição de ferramentas, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da AGETO, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ferramentas para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa IMPERIO PARAFUSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.766.753/0001-70, visando a aquisição de ferramentas, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da AGETO, no valor total de R\$ 6.571,20 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 287, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ferramentas para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa MEGACOM EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59, visando a aquisição de ferramentas, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da AGETO, no valor total de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 288, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a AGETO é o órgão do Estado do Tocantins que gere a Malha Rodoviária Estadual, com circunscrição sobre todas as rodovias estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.187, de 25 novembro de 2020 que trata em seu artigo 2º da Competência da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, exploração e comercialização das Faixas de Domínios e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 50 da Lei 2.007, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 3.676, de 03 de junho de 2020, as decisões da Junta de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA/AGETO do órgão com circunscrição sobre as rodovias estaduais devem ser fundamentadas observando o Auto de Infração, da defesa prévia, do próprio recurso, além das provas coligidas e da própria legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA/AGETO, com mandato de 03 (três) anos, com recondução permitida conforme segue:

I - PRESIDENTE: Marília Siqueira Martins, matrícula: 1167270 como Titular; e o servidor Átila de Oliveira, matrícula: 803586, como Suplente;

II - MEMBROS: Sérgio Ayres da Silva, matrícula: 387244 e Vinícius da Costa Souza, matrícula: 11774100, como titulares, e Ana Luisa Araújo Camelo Rocha, matrícula: 11734370 e Fabrício Lima Lustosa matrícula: 1288407 como suplentes.

III - SECRETÁRIA: Susete Martins Vila, matrícula 844553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a PORTARIA Nº 319/AGETO, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021 e a PORTARIA AGETO Nº 257, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.178, de 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 299, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual atendendo a Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. (Código Brasileiro de Aeronáutica) artigo 36 e seu parágrafo 3º, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Carlos Demóstenes Moura Braga, matrícula nº 459346/3, como Administrador do Aeroporto de Porto Nacional - TO, fixando-lhe as atribuições e determinando as áreas e serviços que ele se subordina:

§1º O responsável pela administração a fim de alcançar e manter a boa qualidade operacional do aeroporto, coordenará as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devem funcionar, com base nas Leis federais e nos atos da Autoridade Aeronáutica brasileira.

§2º O responsável pela administração manterá, atualizadas, todas as normas de Aviação Civil e Infraestrutura Aeroportuária necessárias ao funcionamento do Aeroporto.

§3º O responsável pela administração manterá a disciplina e o controle de todas as atividades operacionais e comerciais nas áreas aeroportuárias, obedecendo as normas baixadas pela Autoridade Aeronáutica e pelo Poder Executivo.

§4º O administrador aeroportuário, por ato administrativo, instituirá a Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA, prevista no item 5, do art. 6º do Decreto nº 72.753, de 06 de setembro de 1973.

§5º O administrador aeroportuário manterá o registro dos pousos e decolagens, enviando cópias, semanalmente, para a Autoridade Aeronáutica.

§6º O administrador aeroportuário diligenciará para que todas as edificações e demais atividades estejam de acordo com as normas da Autoridade Aeronáutica e do poder Executivo.

§7º Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade responsável pela Administração Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 300, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI		
ITEM	NOMES SERVIDORES	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ALESSANDRO DA SILVA DIAS	858733 3
02	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	1190725 8
03	CÉSAR ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	893137 6
04	DEVAIR JOSÉ TEIXEIRA	165205 1
05	DIONÍSIO FERREIRA MENDES	709892 3
06	EDIMAR PEDRO DA SILVA	203819 7
07	FABIAM BRITO	11724153 1
08	FERNANDO FERRERA VILAS BOAS	11181133 1
09	GELTON JUNIOR LOPES VIEIRA MACEDO	11839724 1
10	MANOEL MESSIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA	709752 4
11	MARIOSAN CARDOSO DE CIRQUEIRA	927329 6
12	RIVELINO SANTOS DA SILVA	11723955 1
13	SEBASTIÃO SILVA CARNEIRO	11679204 2
14	VALDEMA PEREIRA BARBOSA	415872 4
15	VANDERSON OLIVEIRA PIMENTEL	11676175 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

Considerando a necessidade da aquisição de Leitor biométrico e teclado numérico, para atender a demanda desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a contratação da empresa BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.883.053/0002-84, visando a aquisição de Leitor biométrico e teclado numérico, para atender as necessidades dessa Agência, no valor total de R\$ 5.574,40 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/001051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000995
 CONTRATO Nº: 031/2022
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA.
 CPF/CNPJ: 08.609.047/0001-69
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 004/2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, oriunda do Processo Licitatório nº 098/2021, e conforme especificações constantes no Termo de Referência do órgão requisitante, com intuito de atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.
 VALOR: R\$ 304.596,24 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37
 FONTE: 500
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 186/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação da empresa de vidraçaria e insulfilm, para substituição dos vidros danificados da sede da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000086.

Considerando o Parecer Jurídico nº 407/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa O. A. SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.135/0001/13, sediada na Quadra 03, Lote 18, Sala 02, Palmas - TO, CEP: 77.020-179, visando a contratação da empresa de vidraçaria e insulfilm, para substituição dos vidros danificados da sede da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 16.447,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 187/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Naira Alves, matrícula funcional nº 215 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000086, firmado com O. A. SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS CNPJ: 09370135/0001-13.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000874/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWX1D03/TO	DETRAN	SJ008F3001	12/10/2022	21:30	5169-1
KAU9139/TO	DETRAN	SJ005Q205A	13/10/2022	00:43	5010-0
NFU5473/TO	DETRAN	SJ00CL101B	12/10/2022	23:18	5010-0
NFU5473/TO	DETRAN	SJ00CL101C	12/10/2022	23:31	5061-0
RSB1E23/TO	AGETO	RE00434862	04/10/2022	10:15	6840-2
RSB1E23/TO	AGETO	RE00434863	04/10/2022	10:20	6831-1
RSB1E31/TO	AGETO	RE00434723	04/10/2022	10:30	6840-2
RSB1E31/TO	AGETO	RE00434719	04/10/2022	10:33	6831-1
OMY7B39/TO	AGETO	RE00435807	24/09/2022	15:15	5746-1
OLK3J04/TO	AGETO	RE00418544	19/09/2022	15:42	6580-0
QKD0816/TO	AGETO	RE00437658	07/10/2022	08:31	6831-1
CMX1453/TO	AGETO	RE00437618	07/10/2022	14:05	6831-1
RSF8101/TO	AGETO	RE00437620	07/10/2022	10:36	6831-1
QWF2D33/TO	AGETO	RE00437619	07/10/2022	14:06	6831-1

KBMSE20/TO	AGETO	RE00422932	29/09/2022	13:05	6564-0
BCS3F96/TO	AGETO	RE00437621	07/10/2022	16:14	6831-1
MWV1871/TO	AGETO	RE00437159	29/09/2022	14:57	6270-0
CMX1453/TO	AGETO	RE00437622	06/10/2022	17:30	6831-1
IPG1135/TO	AGETO	RE00437663	08/10/2022	09:49	6831-1
MUF6100/TO	AGETO	RE00437613	07/10/2022	16:39	6831-1
AFH9A95/TO	AGETO	RE00437602	06/10/2022	16:22	6831-1
QKB7238/TO	AGETO	RE00437601	06/10/2022	14:09	6831-1
AFH9A95/TO	AGETO	RE00437651	06/10/2022	16:27	6831-1
RSADG32/TO	AGETO	RE00437603	06/10/2022	16:30	6831-1
AYV3538/TO	AGETO	RE00437164	29/09/2022	12:41	6270-0
RSC9J17/TO	AGETO	RE00437163	29/09/2022	16:18	6068-2
MWB5629/TO	AGETO	RE00437657	07/10/2022	09:13	6831-1
GPC2D16/TO	AGETO	RE00437611	07/10/2022	09:22	6831-1
KEP3106/TO	AGETO	RE00437161	29/09/2022	15:25	6270-0
QWE7E65/TO	AGETO	RE00435822	29/09/2022	17:58	5746-1
OYC9A78/TO	AGETO	RE00437606	07/10/2022	08:30	6831-1
RSC5F50/TO	AGETO	RE00445911	30/09/2022	03:00	5746-3
QWD3H68/TO	AGETO	RE00437607	07/10/2022	08:45	6831-1
QKM4380/TO	AGETO	RE00437615	07/10/2022	17:47	6831-1
MVP5600/TO	AGETO	RE00437617	07/10/2022	15:44	6831-1
OLM9812/TO	AGETO	RE00437623	06/10/2022	16:20	6823-1
NVR9B44/TO	AGETO	RE00437624	06/10/2022	15:22	6823-1
RSB9C10/TO	AGETO	RE00437625	08/10/2022	10:40	6823-1
MVP5600/TO	AGETO	RE00437662	07/10/2022	15:44	6580-0
MVP5600/TO	AGETO	RE00437661	07/10/2022	15:44	6637-1
JCI0D80/TO	AGETO	RE00437665	08/10/2022	10:55	6823-1
MVM5314/TO	AGETO	RE00437666	08/10/2022	10:40	5010-0
OLM3673/TO	AGETO	RE00437664	08/10/2022	10:30	6823-1
NFL0246/TO	AGETO	RE00437667	08/10/2022	11:39	6823-1
QKK4661/TO	AGETO	RE00437614	07/10/2022	17:39	6840-1
RSF4D52/TO	AGETO	RE00437612	07/10/2022	15:36	6823-1
FAG7949/TO	AGETO	RE00437653	07/10/2022	13:31	6637-1
MWM4644/TO	AGETO	RE00437654	07/10/2022	13:33	6637-1
MWG9B19/TO	AGETO	RE00437609	07/10/2022	16:36	6823-1
FAG7949/TO	AGETO	RE00437652	07/10/2022	16:31	5835-0
MWM4644/TO	AGETO	RE00437655	07/10/2022	13:33	5835-0
NUD0536/TO	AGETO	RE00437659	07/10/2022	17:20	6823-1
RSE1J01/TO	AGETO	RE00418613	27/09/2022	10:35	6823-1
OLT1753/TO	AGETO	RE00437151	28/09/2022	09:59	6637-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001405/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Dentre as informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVV5431/TO	DETRAN	SJ00AI3021	16/11/2022	01:12	5738-0
MWJ0466/TO	DETRAN	SJ00AV501J	16/11/2022	08:03	5010-0
MWJ0466/TO	DETRAN	SJ00AV501K	16/11/2022	08:07	6599-2
OLM8695/TO	DETRAN	SJ00AV501L	16/11/2022	08:22	5045-0
OLM8695/TO	DETRAN	SJ00AV501M	16/11/2022	08:27	6599-2
ROK9141/MA	AGETO	RE00422979	29/10/2022	11:25	6823-1
BYX9727/SP	AGETO	RE00445896	29/10/2022	09:18	6823-1
MWJ1121/TO	DETRAN	SJ00AV501N	16/11/2022	08:38	5010-0
QKE7993/TO	DETRAN	SJ00AV501O	16/11/2022	08:45	5010-0
OEG8F35/MA	AGETO	RE00445898	29/10/2022	11:22	6823-1
INY8409/RS	DETRAN	SJ005D305X	16/11/2022	07:41	6599-2

JBH7A46/RS	AGETO	RE00422981	29/10/2022	16:40	6831-1
RSC5A89/TO	AGETO	RE00445895	29/10/2022	09:17	6823-1
EJW3H64/MA	AGETO	RE00422980	29/10/2022	11:36	6831-1
RWM4E72/PA	AGETO	RE00446403	29/10/2022	18:46	6823-1
OVZ5E37/RN	AGETO	RE00446219	29/10/2022	18:51	5746-3
OVZ5E37/RN	AGETO	RE00446220	29/10/2022	18:51	6971-0
OVZ5E37/RN	AGETO	RE00446221	29/10/2022	18:51	6980-0
JAQ6J37/RS	AGETO	RE00446224	29/10/2022	19:00	5746-3
JAQ6J37/RS	AGETO	RE00446223	29/10/2022	19:00	6971-0
JAQ6J37/RS	AGETO	RE00446222	29/10/2022	19:00	6980-0
JAQ6J37/RS	AGETO	RE00446226	29/10/2022	19:00	5274-1
FSS9820/GO	AGETO	RE00446406	29/10/2022	20:52	5746-3
OAY5G77/GO	AGETO	RE00446409	29/10/2022	22:07	5746-3
JBE2G78/RS	AGETO	RE00445900	29/10/2022	16:40	6831-1
QWF4B40/TO	AGETO	RE00437746	29/10/2022	17:45	6831-1
OLJ6302/TO	DETRAN	SJ00AR202S	16/11/2022	08:10	5819-4
MIP7490/SC	AGETO	RE00439605	29/10/2022	08:00	5746-1
MKH0936/SC	AGETO	RE00439606	29/10/2022	08:15	5746-1
ETM8312/SP	AGETO	RE00439608	29/10/2022	17:20	5746-1
AML2H65/SP	AGETO	RE00439609	30/10/2022	08:38	5746-1
JAU0I22/RS	AGETO	RE00439610	30/10/2022	09:06	5746-1
EAZ4000/SP	AGETO	RE00437467	30/10/2022	12:17	6823-1
ROF9C92/MA	AGETO	RE00446408	30/10/2022	02:58	5746-3
PTM7825/MA	AGETO	RE00437472	30/10/2022	19:08	5746-3
PTM7825/MA	AGETO	RE00437473	30/10/2022	19:08	6823-1
DBL4828/BA	AGETO	RE00437471	30/10/2022	17:49	6831-1
PRT2334/GO	AGETO	RE00437464	30/10/2022	11:43	6840-2
QKE6179/TO	AGETO	RE00437462	30/10/2022	10:00	6840-2
MWL4421/AL	DETRAN	SJ00AP103W	16/11/2022	10:48	6530-0
LWP7D01/AL	AGETO	RE00445651	30/10/2022	07:20	6823-1
PUJ7H61/SP	AGETO	RE00437460	30/10/2022	08:30	6840-2
BED2E40/PR	AGETO	RE00437470	30/10/2022	15:06	6831-1
RNC8J82/MG	AGETO	RE00437469	30/10/2022	12:38	6831-1
PUJ7H61/SP	AGETO	RE00437461	30/10/2022	08:30	6831-1
RIM2G39/TO	AGETO	RE00437465	30/10/2022	11:54	6831-1
RSA0F62/TO	AGETO	RE00437466	30/10/2022	12:05	6831-1
NOQ9316/GO	AGETO	RE00437474	31/10/2022	01:00	6831-1
PRO9J05/TO	AGETO	RE00438669	31/10/2022	10:48	5835-0
RSD3E44/TO	AGETO	RE00438664	31/10/2022	08:00	6068-2
QKD7D56/TO	AGETO	RE00438666	31/10/2022	09:04	6068-2
ONQ0A35/GO	AGETO	RE00437488	31/10/2022	12:59	6823-1
RSF2J29/TO	AGETO	RE00437487	31/10/2022	12:42	6840-2
RD1F94/BA	AGETO	RE00437489	31/10/2022	15:07	6823-1
NOQ9316/GO	AGETO	RE00437478	31/10/2022	01:00	6580-0
JSR2064/SE	AGETO	RE00437485	31/10/2022	10:32	6823-1
RCF9J52/GO	AGETO	RE00437475	31/10/2022	01:30	5746-3
RCF9J52/GO	AGETO	RE00437476	31/10/2022	01:30	5835-0
QKM7960/TO	DETRAN	TO02735178	09/11/2022	15:00	7633-2
NLI1541/TO	DETRAN	TO02735551	10/11/2022	17:29	5185-1
QKA3562/TO	DETRAN	TO02735552	10/11/2022	16:57	5703-0
OGO8566/TO	DETRAN	TO02734901	10/11/2022	08:27	7366-2
OGO8566/TO	DETRAN	TO02734902	10/11/2022	08:27	5185-1
OLN7229/TO	DETRAN	TO02735054	15/11/2022	16:23	5185-1
MWB1717/TO	DETRAN	TO02735052	15/11/2022	10:18	5185-1
NLP1J40/TO	DETRAN	TO02735553	15/11/2022	09:44	5185-1
QPH6723/GO	DETRAN	TO02682750	13/11/2022	08:30	7633-2
MXC0145/TO	DETRAN	TO02735554	15/11/2022	09:59	5185-1
OLN2824/TO	DETRAN	TO02734917	10/11/2022	16:56	5185-1
OLJ5519/TO	DETRAN	TO02735051	15/11/2022	10:15	5185-1
MXE4066/TO	DETRAN	TO02735188	15/11/2022	17:03	7633-2
MVX3746/TO	DETRAN	TO02735183	15/11/2022	07:49	7633-2
MVX3746/TO	DETRAN	TO02735181	15/11/2022	07:49	5185-1
NEJ6345/TO	DETRAN	TO02735187	15/11/2022	09:48	5185-1
NEJ6345/TO	DETRAN	TO02735186	15/11/2022	09:48	7633-2
MXB9102/TO	DETRAN	SJ005D305Y	16/11/2022	14:55	7366-2
QPH6723/GO	DETRAN	TO02681752	13/11/2022	08:30	5185-1

OLK9445/TO	DETRAN	TO02735634	09/11/2022	15:10	7625-1
PBW0519/DF	DETRAN	SJ005J40CW	16/11/2022	09:31	5460-0
RSE2A39/TO	DETRAN	TO02735616	13/11/2022	15:49	7340-0
JIM2957/TO	DETRAN	TO02735617	13/11/2022	16:41	5185-1
MWI8343/TO	DETRAN	TO02735618	13/11/2022	15:41	7340-0
QWDSCT77/TO	DETRAN	TO02735619	13/11/2022	15:35	7340-0
NFIS876/GO	DETRAN	TO02735620	13/11/2022	15:34	5185-1
QWD7A16/TO	DETRAN	TO02735621	13/11/2022	15:38	5193-0
QWD7A16/TO	DETRAN	TO02735622	13/11/2022	15:38	5185-1
RSB3G57/TO	DETRAN	TO02735623	13/11/2022	17:45	5010-0
QKF7339/TO	DETRAN	TO02735624	13/11/2022	15:33	7340-0
OLN7100/TO	DETRAN	TO02735625	13/11/2022	15:30	5185-1
MXW0E39/TO	DETRAN	TO02735626	13/11/2022	15:32	5185-1
MVX6319/TO	DETRAN	TO02735627	13/11/2022	15:31	5185-1
QKJ5077/TO	DETRAN	TO02735628	13/11/2022	15:31	5185-1
QK16176/TO	DETRAN	TO02735629	13/11/2022	15:30	7340-0
OYC8840/TO	DETRAN	TO02735630	13/11/2022	15:28	5185-1
MWC9015/TO	DETRAN	TO02735631	13/11/2022	15:26	5185-1
QKJ3528/TO	DETRAN	TO02735633	09/11/2022	15:06	5479-0
MXC1F14/TO	DETRAN	TO02735635	13/11/2022	15:20	5185-1
RIM0E42/TO	DETRAN	TO02735636	13/11/2022	15:20	5185-1
MWZ9477/TO	DETRAN	TO02735637	13/11/2022	15:18	5185-1
MWW7E01/TO	DETRAN	TO02735638	13/11/2022	15:18	7633-2
OLK4224/TO	DETRAN	TO02735639	09/11/2022	09:07	7633-2
QWC6886/TO	DETRAN	TO02735640	13/11/2022	15:16	7633-2
QWC3415/TO	DETRAN	TO02735642	13/11/2022	18:30	5967-0
OLL0322/TO	DETRAN	TO02735643	30/10/2022	13:20	7056-1
QKJ8407/TO	DETRAN	TO02735645	09/11/2022	09:26	5185-1
QKJ8407/TO	DETRAN	TO02735644	09/11/2022	09:26	7633-2
MWH5518/TO	DETRAN	TO02735646	09/11/2022	10:28	5185-1
PUB1G91/TO	DETRAN	TO02735647	09/11/2022	10:34	5185-1
NVW5E85/TO	DETRAN	TO02735649	09/11/2022	10:44	7633-2
AVU9388/TO	DETRAN	TO02735650	09/11/2022	10:46	5185-1
MWD3144/TO	DETRAN	SJ00E75001	16/11/2022	17:28	5010-0
MWZ3851/TO	DETRAN	SJ00D03001	16/11/2022	19:58	5010-0
RSD8J57/TO	DETRAN	SJ00ER401Z	16/11/2022	20:44	5010-0
MWG9532/TO	DETRAN	SJ008F300D	16/11/2022	20:59	6050-3
MWZ6375/TO	DETRAN	SJ005M205D	16/11/2022	21:43	6599-2

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário no valor de R\$ 19.008,07, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

I - EDUARDA MACIEL CARDOSO, em caráter temporário - 50% no período de 27/03/2022 a 22/08/2027;

II - MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MACIEL, em caráter temporário - 50% no período de 27/03/2022 a 22/08/2027 e 100% no período de 22/08/2027 a 03/07/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1595, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva da Silva Matos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA DA SILVA MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 683635/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216853P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1785, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Maria Carvalho das Flores Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

IGEPREV

PORTARIA Nº 1491, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gualter Maciel Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2022, as filhas EDUARDA MACIEL CARDOSO, nascida em 22/08/2006, Representada Legalmente por ODINA MARQUES CARDOSO, e para MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MACIEL, nascida em 03/07/2015, Representada Legalmente por DAIANA OLIVEIRA LIMA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GUALTER MACIEL NETO, matrícula nº 168819/2, Médico, Padrão IV, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.215771P.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3276/2022, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada SONIA MARIA CARVALHO DAS FLORES LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01327R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1846, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Ferreira Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE FERREIRA NETO, matrícula nº 361358/3, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.115,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dourivan Dias Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOURIVAN DIAS MARTINS, matrícula nº 287833/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.088,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217316P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2000, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Julia Rosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4107/2022, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2173, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.906, de 11 de agosto de 2021, em relação à segurada JULIA ROSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213199R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/2021**

Processo nº: 2021/24830/000963

Nº Contrato: 28/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21001049

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: AGENDAASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 00.059.307/0001-68)

Objeto: prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses e conceder reajuste do valor do serviço Suporte Técnico e Licença de uso do software, de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação dos últimos 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 1.014.240,00 (um milhão, catorze mil e duzentos e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40

Fonte Recurso: 802

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2022

Assinatura: 10/11/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO

Edson Jacintho da Silva - Representante legal da AGENDAASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/N. 524/2022/GABREITOR,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: ARAGUATINS	U.F.: TO.
Cep.: 77950-000	Tel. Com.: (63) 3474-2238
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Araguatins/TO	Mat. Nº 811*65
Agência: 3615-3	C/C: 400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
TOTAL	6.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.****5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até dia 09/12/2022.****6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até dia 16/12/2022.**

7 - Fica designado(a) o(a) servidor(a): EVA ZILMA BARBOSA SILVA, Mat. 810375 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 535/2022/GABREITOR,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N. 213/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANDREIA FERNANDES DA SILVA matrícula funcional nº 830142, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR ANDREIA FERNANDES DA SILVA matrícula funcional nº 830142, no cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Comunicação da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO Nº 69/2022

PROC. SEI Nº 18.001925-2

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.053.133/0001-57

ACORDADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS -TO, CNPJ nº 10.742.006/0003-50

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IFTO - CAMPUS PALMAS e o TCE-TO.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se pelo prazo de 12 (doze) meses o presente ACORDO a partir da data de vencimento.

PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho foi atualizado, com as devidas alterações do cronograma de execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993 e posteriores atualizações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

PROCESSO SEI Nº: 22.003347-1

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para identificação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRADA
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SEI Nº: 22.003630-6

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis, fornecidos pela contratada, via postos credenciados, para a frota de veículos pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço (menor taxa de administração)

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2022 às 9h30 (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Pregoeira do TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/ADM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/ADM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/ADM. O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 447/2022/ADM, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, Contrato 023/2022/ADM - Contratada: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.831.800/0001-36 Valor Total: R\$ 328.980,78 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos, a data da assinatura do instrumento contratual: 17/11/2022. O contrato terá vigência até 31/12/2022 a partir da data da sua assinatura 17/11/2022.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO ESPORTIVO DA CIDADE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 013/2022/ADM - firmado no dia 23 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) Meses, sendo do dia 23/11/2022 ao dia 24/04/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2022/ADM - firmado no dia 23 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, tendo como vencedora as Empresas: ARP nº 016/2022/FMS - C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 171.321,32. ARP nº 017/2022/FMS - HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70, perfazendo o valor de R\$ 2.900,00. ARP nº 018/2022/FMS - HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, perfazendo o valor de R\$ 82.813,06. ARP nº 019/2022/FMS - MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.812.677/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 155.733,00. ARP nº 020/2022/FMS - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 47.490,00. ARP nº 021/2022/FMS - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.199.997/0001-70, perfazendo o valor de R\$ 8.689,68. ARP nº 022/2022/FMS - NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.255/562/0001-96, perfazendo o valor de R\$ 1.290,50. ARP Nº 023/2022/FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 287.550,95. ARP Nº 024/2022/FMS - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, perfazendo o valor de R\$ 2.541,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 17/11/2022.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO 24/2022 SOBRE O PROCESSO
ADMINISTRATIVO 310/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 14.797.972/0001-63, Rua Quintino Bocaiuva, Nº 360, Centro.

CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.567.438/0002-56.

OBJETO: Veículo tipo van, marca mercedes-Benz, modelo sprinter van 516 CDI UP1, com capacidade para 20 (vinte) passageiros e 1 (um) motorista, na cor branco original de fábrica, novo, zero km, ano 2022/2022, equipada com dispositivo de poltrona móvel tipo Elevittá. Valor total de R\$ 419.500,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais)). Vigência: O presente terá vigência a partir de 16 de novembro de 2022 até 16 de dezembro de 2022.

ANANÁS-TO 17/11/2022.

Marta Camila Xavier de Sousa
Fundo Municipal de Assistência Social

AURORA DO TOCANTINS**COMUNICADO**

Foi Publicado a Tomada de Preço 003/2022, processo 086/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aurora do Tocantins - TO, edição 141 no dia 23/09/2022, Diário Oficial da União, seção 3, número 183, de 26/09/2022 e no Jornal do Daqui no dia 24/09/2022, marcando a realização da mesma para o dia 13/10/2022.

Aurora do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2022.

Carlos Roberto de Jesus Azevedo
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022**

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no seguinte site <https://www.licitanet.com.br>, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 02/12/2022, objeto Registro de preços para futuro e eventual o fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários, preparação do corpo ou membro e transportes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeirinha -TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte: www.licitanet.com.br, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, das 08h:00min às 12h:00min das 14h00 às 17h00, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 18 de novembro de 2022.

ANGELA SUSANA NEVES DE ARAÚJO MACEDO
GESTORA MUNICIPAL

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 9963/2022**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), abertura do Pregão Presencial SRP nº 001/2022/PMCO/TO, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 10789/2022**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de prestação de serviço e instalação de monitoramento eletrônico e em imagens CFTV, com fornecimento de equipamentos, manutenção e configuração, mediante cessão gratuita (comodato), em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DARCINÓPOLIS**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Darcinópolis - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 06 de dezembro de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Darcinópolis - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01- PLANTADEIRA KOHLER I, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 02 - PLANTADEIRA KOHLER II, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 03 - ÔNIBUS VW 8.120, MASCARELLO GRANMINI, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MXC 4271 CIRCULAÇÃO. 04 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON 2.4 HLS, FLEX, BRANCA, DIESEL, 2015/2015, PLACA QKF 8565, CIRCULAÇÃO. 05 - TRATOR NEW HOLLAND TS 6040, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 06 - RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B/RD406, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, Site: www.leiloesmwd.com.br

Darcinópolis - TO, 14 de novembro de 2022.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1143/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 05 de dezembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sítio www.licitanet.com.br/ www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail, licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1142/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino junto ao Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço. ABERTURA: às 14hs00 do dia 05 de dezembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sítio: www.licitanet.com.br/ www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1145/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza e desentupimento de rede coletora de esgotos, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 14hs00 do dia 02 de dezembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sítio www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

Darcinópolis/TO, 16 de novembro de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro Oficial**JAÚ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2022, no qual se realizará no dia 15 de Dezembro de 2022, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Jaú do Tocantins - TO.

A licitação será do tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h as 13h e ainda no site: www.jau.to.gov.br, ou com o Leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Jaú do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2022.

Stefany Siqueira dos Santos
Presidente da CPL**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Tomadas de Preços, Homologação e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/FME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e modernização do prédio da Escola Municipal Anísio Braga, localizada no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul - Peixe-TO, CEP: 77.460-000, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 996.002.72 (novecentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e dois centavos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JUNIOR CEZAR GRACIANO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e modernização do prédio da Escola Municipal Anísio Braga, localizada no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins, sob o regime de execução por empreitada global, para a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul - Peixe-TO, CEP: 77.460-000, no valor de R\$ 996.002.72 (novecentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e dois centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/FME
TOMADA DE PREÇOS 005/2022/FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro, Jaú do Tocantins - TO, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Junior Cezar Graciano, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.839.721-00 e RG sob o nº 38.256.54 DGPC/GO. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul - Peixe-TO, CEP: 77.460-000, neste ato representada por seu proprietário Senhor RICARDO FREITAS VALLE, portador (a) do CPF nº 413.640.901-04 e do R. G. nº 914.373 SSP/TO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e modernização do prédio da Escola Municipal Anísio Braga, localizada no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins, sob o regime de execução por empreitada global. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PROGRAMA: 06.0018.12.361.0009.1009 - UNIDADES ESCOLARES (MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.000000 RECURSO PRÓPRIO - EDUCAÇÃO - MDE. DO VALOR: R\$ 996.002.72 (novecentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e dois centavos)

PAU D'ARCO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 015/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos e para Aquisição de caixa d'água, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/12/2022 às 08h00min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o TOMADA DE PREÇO PM-PD 004/2022, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada na estruturação na construção de quiosques e Cobertura do galpão do parque poliesportivo Ipês do município de Pau D'Arco -TO, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos os quais são parte integrante do objeto, Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbana, conforme especificações constantes no Projeto Básico) do Edital. O certame será realizado no dia 15/12/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 18 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022**

Processo Adm. 1485/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, Lei Federal 13.979/2021, Lei Federal 14.035/2021 e Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS, TABLETES E BOBINAS, Equipamentos destinados a Leitura de água em atendimento as necessidades do SISAPA - Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO.

Recebimento das Propostas: de 23 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Data de Abertura: 02 de dezembro de 2022 às 15:00 horas

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 17 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2022**

PROCESSO Nº 1431/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, através da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2022 às 10:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.megasofttransparencia.com.br/>.

Pedro Afonso - TO, 17 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 137/2022**

PROCESSO Nº 1478/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Futura, eventual e parcelada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Pedro Afonso - TO, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2022 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 17 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2022**

PROCESSO Nº 1397/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO ESTRATÉGICO, ESSENCIAIS E DE CONTROLE ESPECIAL, Conforme Portaria 344/98 em suprimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 17 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**PEQUIZEIRO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADM. Nº 526/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, ESTADO DO TOCANTINS, Publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de serviços por encomenda de marmitas ou refeições, para atender diversas Secretarias do Município de PequiZeiro - TO.

Empresa: MARIA EVONETE FREIRE DUARTE 22406123391, CPF/CNPJ: 32.569.503/0001-79 ganhou valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023, ganhador dos ITENS: 1/1, 1/2.

JOCELIO NOBRE DA SILVA
PREFEITO**SÃO BENTO DO TOCANTINS****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 162/2021, CONTRATADA: VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Adesão nº 004/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículo automotores deste município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerencias de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal São Bento do Tocantins - TO. Fica alterada a Cláusula Sexta (prazo e Prorrogação) com vigência em 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023 do contrato 162/2021.

São Bento do Tocantins/TO, 22 de agosto de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 016/2022, tipo menor preço por item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando futuras aquisições de gênero alimentício, para composição de cesta básica, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 06 de dezembro de 2022, as 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

São Bento do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SUCUPIRA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 023/2022**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa Especializada Construção de Dois Bueiros Tubulares Duplo com boca de ala em concreto na Zona rural do Município de Sucupira -TO, de acordo as Informações dos Elementos Instrutores e Edital, com abertura prevista para o dia 07 de novembro de 2022, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital esta à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 18 de novembro de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Pref. Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adão Maria Neto, inscrito no CPF: 356.580.966-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Pindobeira, município de Arraias - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Gervásio de Martins, inscrito no CPF Nº xxx.699.297-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Firmeza em Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO PAULO LORSCHETTER CPF: 720.187.710-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA CAIANA, Lote Nº 02 do Loteamento Fazenda Guerra, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Genésio Pereira da Silva, CPF nº 029.190.021-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda São Francisco Lote 89 A, Matrícula 2.445, localizada no Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO da atividade de BOVINOCULTURA INTENSIVA (CONFINAMENTO), localizado na FAZENDA SÃO GERALDO I, Zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jovita Pinto dos Santos, inscrito no CPF: 800.588.921-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MARCELO MARIO MAGNANI, inscrito no CPF: 718.010.816-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de bovinocultura extensiva a ser desenvolvida na FAZENDA ITALIA, localizada nos municípios de Cariri do Tocantins e Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mateus Mendes, inscrito no CPF: 019.473.351-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda 2 M, no município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Oberdan Scariot, inscrito sob o CPF nº 005.971480-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura de pequeno porte na Fazendas Barreirinho e São José nos municípios de Barrolândia e Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Alves Bueno, CPF: 036.384.006-03, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Imóvel Fazenda Rainha da Paz - Pau D'Arco/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RAFAEL DIAS ALVES JULIÃO, CPF: 713.436.441-00, torna público que requereu SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA/BOVINOCULTURA na FAZENDA ESPIRITO SANTO - Zona Rural, Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Teofilo Nunes de Araujo, inscrito no CPF: 006.300.346-56, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda 3 MD, município de São Sebastião do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VANDERLEI ROQUE FERRARI, inscrito no CPF Nº 500.465.270-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura, na FAZENDA CRAIBAL, matrícula 5435 em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 18.739.426./0001-27, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI, nº 16/2021, processo nº 2017012198, para dar continuidade a implantação das Estações Elevatórias de Esgoto - EEE e Linha de Recalque nas quadras AVSO 133-E e ALC-SO 141B, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Costa e veras Comércio de Combustível e Derivados de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ: 45.652.798/0001-94, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e de Operação - LP, LI, LO, para a atividade Serviços - Auto Posto de Combustíveis, situado à Avenida Paraíso, Lote-12º, Quadra 01, Loteamento Residencial Carlos Magno, Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CVS Construtora Vale da Serra LTDA, inscrito no CNPJ: 37.579.075/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de usina de produção de asfalto, localizado na Rua Waldir Lins, Quadra 127, Lote 18, Setor Leste, município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O Presidente do Instituto torna pública a Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para a construção do Hospital da Paz, criada pela Portaria 002/2022, de 24 de outubro de 2022 e adjudica o objeto de licitação em referência, declarando como fracassada a licitação tendo em vista que a quantidade de cotação foi inferior ao exigido pelo Decreto nº 5816 e, as propostas apresentadas, tiveram valores superiores ao valor previsto na planilha orçamentária de custo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araganã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 19:00h, em primeira convocação; as 19h 30 min a 2ª e última convocação, conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, será realizada nessa oportunidade onde será apreciada as seguintes pautas:

- a) Previsão Orçamentaria para o exercício de 2023;
- b) Outros assuntos deliberativos.

A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto.

Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína www.portalsra.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

WAGNER MARTINS BORGES
PRESIDENTE